



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº90040/2025
PROCESSO Nº 059/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – SEMSA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 612.034,76 (Seiscentos e doze mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Fechado/ Aberto

DATA/HORÁRIO/LOCAL:

**28/10/2025 as 09h00min (horário local), na Sala de Reuniões da CPC/Caracaraí, situada a Praça do Centro Cívico, S/Nº – Centro.
CEP:69.360-000 – Caracaraí/RR.**



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90040/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pelas Lei n.º 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 , Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 059/2025.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: 28/10/2025

HORÁRIO: 09h00min (horário de Local)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Caracarái-RR

Sala da Comissão Permanente de Contratação

1. DO OBJETO

1.1 **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARÁI – SEMSA"** conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Considerando o disposto no artigo 56 da Lei 14.133/2021, o modo de disputa será **FECHADO-ABERTO**, no qual os licitantes apresentarão suas propostas, primeiramente, de forma sigilosa até a data e hora designada para sua divulgação, e posteriormente por meio de lances sucessivos e decrescentes.

1.5 A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor máximo desta licitação corresponde ao montante é de **R\$ 612.034,76 (Seiscentos e doze mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

3.1.2 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ou;

3.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou;



3.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;

3.1.5 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Caracará/RR;

3.1.6 Tratando-se de procurador, procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo VII deste Edital (Termo de Credenciamento), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens "3.1.1 ao 3.1.5" que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.7 Tratando-se do representante legal os documentos, dentre os indicados nos subitens "3.1.1 ao 3.1.5" no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.8 O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia legível. Em qualquer das situações mencionadas nos subitens “3.1.1”, “3.1.3” e “3.1.4” a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos de que trata estes subitens, quando apresentados nesta fase, não serão dispensados na fase de Habilitação;

3.1.9. declaração dando ciência de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.10 declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.11. declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.12. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.1.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.1.15. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.1.16. a proposta comercial (item 5) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta Comercial**;

3.1.17. os documentos de habilitação (item 9) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

3.2. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

3.3. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado,



no local, data e horário definidos neste Edital.

3.7 O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão. Os interessados em participar desta Concorrência deverão poderão consultar o edital e anexos, no portal nacional de contratações públicas - PNCP e por meio do site do município www.caracarai.rr.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

a – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

b - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h – agente público do órgão ou entidade licitante.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas neste edital, por eventual violação à disposição legal, através de petição devidamente instruída, fundamentada e encaminhada ao Pregoeiro, por meio eletrônico - email: cpl@caracarai.rr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2 Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior.

5.3 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número desta licitação, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.4 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo II) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como **Envelope 01 - Proposta**



Comercial.

6.2. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

6.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

6.2.2. Preços unitário e total, em moeda corrente do País, para todos os itens que compõem a proposta.

6.2.3. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

6.2.4. Constar a marca do produto ou material fornecido pelo licitante.

6.3. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.

6.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

6.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

6.6. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à prestação do serviço, como tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

6.7. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

6.8.1. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Por meio de notificação em ata de reunião e publicação no site da Prefeitura Municipal, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal.

6.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e recebimento dos envelopes 01 e 02, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme o item 3.

7.2. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após abertas as propostas comerciais, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o **menor preço Lote**, conforme critério de julgamento indicado neste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 5.

8.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.1.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

9.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.4. Será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, em caso de as propostas iniciais apresentarem preços iguais.

9.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.10.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua



proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.11. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

9.12. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as seguintes consultas:

9.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;

9.12.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

9.12.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON.

9.13. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas no item 6 será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e os documentos de habilitação do próximo licitante, conforme ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital.

9.14. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação compreende a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo, e deverá estar contida em envelope lacrado com os dizeres **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

10.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para sua habilitação:

10.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.2.1.2. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para Sociedade Civil, ou;

10.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.2.2.2. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil (que engloba a certidão negativa de regularidade fiscal relativa aos encargos sociais conforme Portaria nº RFB/PGFN 1751/2014).

10.2.2.3. Certidões negativas da Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante;

10.2.2.4. Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.2.2.5. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

10.2.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

10.2.3.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

10.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.2.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

10.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.2.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;



10.2.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.2.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.2.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.2.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.2.4. 1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstre que o licitante tenha fornecido os materiais do objeto similares ao objeto da licitação descrito no termo de referencia (anexo I).

10.2.4. 2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens análogos ou similares ao objeto identificado no termo de referência anexo, por parte da sociedade ou por parte dos sócios integrantes da pessoa jurídica.

10.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que contem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

10.4. A possibilidade de consulta prevista no item caput não constitui direito do licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

10.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimento matriz ou filial, exceto aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

10.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização.

10.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.9. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Apresentar Declaração Unificada conforme Anexo V deste edital.



11.2 Apresentar Declaração do Contador conforme Anexo VI deste edital.

12. DO RECURSO

12.1. De acordo com o artigo 165, II, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.2. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.3. Os demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

12.4. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito ao Pregoeiro e protocolizado na PMC, na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro – CEP: 69.360-000 – Caracarái-RR.

12.5. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

12.6. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

12.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.2. A adjudicação e homologação deste Pregão compete a Prefeita Municipal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora critério menor preço por Lote.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As infrações e sanções administrativa previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021 serão aplicadas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2. As licitantes ou contratadas que descumprirem, total ou parcialmente, regra estabelecida no edital de licitação da PMC ficarão sujeitas às seguintes sanções, conforme definido em instrumento convocatório:

- a) multa;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

14.2.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. As condutas praticadas durante o procedimento licitatório em que o valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% do valor estimado da licitação.

14.3.1 Nas condutas previstas nas alíneas "a", "b", "c", e "d", quando justificada a imposição de penalidade



mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3.2 Quando a conduta ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6 A sanção aplicada definitivamente será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e nos sistemas internos da Prefeitura, conforme o caso.

14.7 As sanções inerentes à execução contratual estão previstas no termo de referência e no contrato anexos desse edital.

15 DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do certame, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo 03 (três) dias corridos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.3 Não será aceita cotação parcial de preços, todas as cotações lançadas serão na totalidade dos itens previstos na licitação.

15.4 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Caracarái.

15.5 Nesse certame não haverá órgãos na condição de participantes.

15.6 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da lei 14.133/21.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação,



com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado com o licitante vencedor e suas condições são as estabelecidas na Minuta de Contrato Anexo IV deste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta do vencedor e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A prestação de serviços, objeto deste Edital, se efetivará na forma prevista no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

17.4. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e no item 13 deste Edital.

17.5. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

17.6. Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, pela Prefeitura Municipal, caducará o seu direito à contratação.

17.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.8. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato com a Prefeitura Municipal de Caracaraí para qualquer operação financeira.

17.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.10. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17.11. A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

18.2.1. em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.2.2. solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;

18.2.3. sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal de Caracaraí em datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



18.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 São partes integrantes deste edital independente de transcrição: o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances (Anexo II), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV), Modelo De Declaração Unificada (Anexo V), Modelo De Declaração do Contador (Anexo VI), Modelo De Termo de Credenciamento (Anexo VII).

18.10 Os casos omissos serão solucionados pela Prefeitura Municipal.

Caracaraí/RR, 14 de outubro de 2025.

.....
RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de processamento de dados, suprimentos e equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades operacionais, administrativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO I	UND.	35	R\$ 5.071,20	R\$ 177.492,00
2	COMPUTADOR TIPO II	UND.	10	R\$ 6.234,13	R\$ 62.341,30
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO I	UND.	5	R\$ 4.179,94	R\$ 20.899,70
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO II	UND.	3	R\$ 2.910,92	R\$ 8.732,76
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO III	UND.	15	R\$ 2.343,93	R\$ 35.158,95
6	NOTEBOOK	UND.	10	R\$ 4.753,50	R\$ 47.535,00
7	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND.	4	R\$ 3.971,18	R\$ 15.884,72
8	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER	UND.	4	R\$ 200,64	R\$ 802,56
9	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPIÉ	UND.	4	R\$ 1.044,56	R\$ 4.178,24
10	CAIXA AMPLIFICADA 400W RMS	UND.	5	R\$ 880,97	R\$ 4.404,85
11	CAIXA ACÚSTICA BIAMPLIFICADA 200W C/ TRIPIÉ	UND.	5	R\$ 2.269,73	R\$ 11.348,65
12	MICROFONE DUPLO SEM FIO C/ RECEPTOR WIRELESS	UND.	5	R\$ 1.875,61	R\$ 9.378,05
13	MICROFONE C/ FIO	UND.	5	R\$ 323,14	R\$ 1.615,70
14	SCANNER PLANETÁRIO A3	UND.	2	R\$ 4.682,84	R\$ 9.365,68
15	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA	UND.	20	R\$ 195,53	R\$ 3.910,60
16	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO 2 em 1 - 110v	UND.	2	R\$ 859,40	R\$ 1.718,80
17	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	UND.	5	R\$ 1.346,31	R\$ 6.731,55
18	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO	UND.	3	R\$ 1.114,54	R\$ 3.343,62
19	MULTÍMETRO DIGITAL	UND.	3	R\$ 292,25	R\$ 876,75



20	HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL - USB 3.0 PRETO.	UND.	5	R\$ 565,09	R\$ 2.825,45
21	NOBREAK BIVOLT - 1200V	UND.	15	R\$ 989,67	R\$ 14.845,05
22	SCANNER PORTÁTIL DE MESA	UND.	5	R\$ 3.612,46	R\$ 18.062,30
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UND.	5	R\$ 2.085,64	R\$ 10.428,20
24	TABLET 8.7" 64GB	UND.	10	R\$ 1.522,38	R\$ 15.223,80
25	ACCESS POINT	UND.	10	R\$ 1.646,28	R\$ 16.462,80
VALOR GERAL					R\$ 503.567,08

1. COMPUTADOR TIPO I (Configurações mínimas)

1.1. PROCESSADOR (Família desktop)

1.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 13000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark, disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/>;

1.1.2. Possuir ao menos 4 núcleos físicos e 8 threads;

1.1.3. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização.

1.2. MEMÓRIA RAM

1.2.1. Memória RAM 8 GB 2666 MHz DDR4 ou superior;

1.3. PLACA-MÃE

1.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou soluções em regime OEM;

1.3.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

1.3.3. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM;

1.3.4. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão USB 2.0 ou superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;

1.3.5. Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;

1.4. BIOS

1.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

1.4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.

1.4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

1.4.4. Deverá ser desenvolvida em português e/ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

1.4.5. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

1.4.6. O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe;

1.4.7. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

1.4.8. Permitir a atualização de BIOS;

1.4.8.1. O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64;

1.4.8.2. Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente;



1.4.8.3. Possuir local no site do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;

1.5. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

1.5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mb/s com conector padrão RJ45;

1.5.2. Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;

1.5.3. Deve suportar modo de operação *Full Duplex* e *auto-sense*;

1.6. VÍDEO

1.6.1. Controladora de vídeo integrada;

1.6.2. Deve possuir ao menos duas saídas integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão;

1.6.3. As saídas deverão obrigatoriamente ser:

1.6.3.1. 01 (uma) saída VGA e/ou Display Port (O padrão deverá obrigatoriamente estar alinhado ao monitor);

1.6.3.2. 01 (uma) saída HDMI;

1.6.4. Permitir resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;

1.7. ARMAZENAMENTO

1.7.1. Dispositivo interno SSD de 240 GB - NVME;

1.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s);

1.8. TECLADO

1.8.1. Alfanumérico - ABNT II;

1.8.2. Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

1.8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;

1.9. MOUSE

1.9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

1.9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;

1.9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

1.9.4. Deve ser fornecido mouse-pad;

1.9.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

1.10. GABINETE

1.10.1. Padrão SFF (*Small Form Factor*) que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

1.10.2. Possuir botão liga/desliga na parte frontal;

1.10.3. Deve possuir conectores frontais para microfone e fone de ouvido;

1.10.4. Deve possuir no mínimo duas interfaces USB frontais;

1.10.5. Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição, qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo);

1.10.6. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

1.11. FONTE

1.11.1. Deve possuir certificação 80 Plus Bronze ao menos e ser capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento;

1.12. MONITOR

1.12.1. Deverá possuir diagonal com no mínimo 21" de comprimento em formato 16:9;

1.12.2. Deverá suportar resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;

1.12.3. Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador;

1.12.4. Deve possuir ajuste de inclinação;

1.12.5. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na

faixa 100-240V (bivolt) e 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;

1.12.6. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;

1.12.7. Deve possuir ao menos os seguintes conectores de entrada:

1.12.7.1. VGA e/ou Display Port (D-Port);



1.12.7.2.HDMI;

1.12.7.3.Qualquer outro tipo de conectores de entrada será aceito apenas como suplementar aos padrões acima, nunca em substituição;

1.12.7.4.Deve acompanhar cabo de conexão padrão Display Port (D-Port) ou HDMI conforme disponibilidade no computador;

1.13. **DIVERSOS**

1.13.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

1.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

1.13.3. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

2. **COMPUTADOR TIPO II (Configurações mínimas)**

2.1. **PROCESSADOR (Família desktop)**

2.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 30000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark, disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/>;

2.1.2. Possuir ao menos 14 núcleos físicos e 20 threads;

2.1.3. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização.

2.2. **MEMÓRIA RAM**

2.2.1. Memória RAM 16 GB 2666 MHz DDR4 ou superior;

2.3. **PLACA-MÃE**

2.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou soluções em regime OEM;

2.3.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

2.3.3. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM;

2.3.4. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão USB 2.0 ou superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;

2.3.5. Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;

2.4. **BIOS**

2.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

2.4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.

2.4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

2.4.4. Deverá ser desenvolvida em português e/ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

2.4.5. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

2.4.6. O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe;

2.4.7. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

2.4.8. Permitir a atualização de BIOS;

2.4.8.1. O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64;

2.4.8.2. Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente;

2.4.8.3. Possuir local no site do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;

2.5. **INTERFACES DE COMUNICAÇÃO**

2.5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mb/s com conector padrão RJ45;

2.5.2. Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;

2.5.3. Deve suportar modo de operação *Full Duplex* e *auto-sense*;

2.6. **VÍDEO**



- 2.6.1. Controladora de vídeo integrada;
- 2.6.2. Deve possuir ao menos duas saídas integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão;
- 2.6.3. As saídas deverão obrigatoriamente ser:
 - 2.6.3.1. 01 (uma) saída VGA e/ou Display Port (O padrão deverá obrigatoriamente está alinhado ao monitor);
 - 2.6.3.2. 01 (uma) saída HDMI;
- 2.6.4. Permitir resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;
- 2.7. **ARMAZENAMENTO**
 - 2.7.1. Dispositivo interno SSD de 240 GB - NVME;
 - 2.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s);
- 2.8. **TECLADO**
 - 2.8.1. Alfanumérico - ABNT II;
 - 2.8.2. Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
 - 2.8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;
- 2.9. **MOUSE**
 - 2.9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
 - 2.9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;
 - 2.9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
 - 2.9.4. Deve ser fornecido mouse-pad;
 - 2.9.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.
- 2.10. **GABINETE**
 - 2.10.1. Padrão SFF (*Small Form Factor*) que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
 - 2.10.2. Possuir botão liga/desliga na parte frontal;
 - 2.10.3. Deve possuir conectores frontais para microfone e fone de ouvido;
 - 2.10.4. Deve possuir no mínimo duas interfaces USB frontais;
 - 2.10.5. Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição, qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo);
 - 2.10.6. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 2.11. **FONTE**
 - 2.11.1. Deve possuir certificação 80 Plus Bronze ao menos e ser capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento;
- 2.12. **MONITOR**
 - 2.12.1. Deverá possuir diagonal com no mínimo 21" de comprimento em formato 16:9;
 - 2.12.2. Deverá suportar resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;
 - 2.12.3. Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador;
 - 2.12.4. Deve possuir ajuste de inclinação;
 - 2.12.5. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V (bivolt) e 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;
 - 2.12.6. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;
 - 2.12.7. Deve possuir ao menos os seguintes conectores de entrada:
 - 2.12.7.1. VGA e/ou Display Port (D-Port);
 - 2.12.7.2. HDMI;
 - 2.12.7.3. Qualquer outro tipo de conectores de entrada será aceito apenas como suplementar aos padrões acima, nunca em substituição;
 - 2.12.7.4. Deve acompanhar cabo de conexão padrão Display Port (D-Port) ou HDMI conforme disponibilidade no computador;



2.13. DIVERSOS

- 2.13.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;
- 2.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 2.13.3. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO I

3.1. Impressão

- 3.1.1. Cópias Múltiplas
- 3.1.2. Acesso Remoto
- 3.1.3. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos
- 3.1.4. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico
- 3.1.5. Velocidade de impressão: 42/40 ppm
- 3.1.6. Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi
- 3.1.7. Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi

3.2. Cópia

- 3.2.1. Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi
- 3.2.2. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas
- 3.2.3. Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)
- 3.2.4. Redução/Ampliação: 25% ~ 400%
- 3.2.5. Função de Cópias Ordenadas
- 3.2.6. Tamanho do Vidro de Documentos: Carta
- 3.2.7. Cópias de ID

3.3. Digitalização

- 3.3.1. ADF
- 3.3.2. Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
- 3.3.3. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi
- 3.3.4. Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi
- 3.3.5. Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG
- 3.3.6. Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email

3.4. Manuseio do Papel

- 3.4.1. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
- 3.4.2. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas
- 3.4.3. Capacidade de Impressão Duplex

3.5. Outras Informações

- 3.5.1. Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
- 3.5.2. Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux
- 3.5.3. Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace
- 3.5.4. Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz
- 3.5.5. Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz
- 3.5.6. Tela LCD: 3,7 pol.
- 3.5.7. Voltagem: 110

3.6. Itens Inclusos

- 3.6.1. Suprimento preto
- 3.6.2. Conjunto de Cilindros

4. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO II

4.1. Impressão

- 4.1.1. Tecnologia da impressão: Laser



- 4.1.2. Velocidade de impressão: 30ppm
- 4.1.3. Impressão Duplex
- 4.1.4. Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi
- 4.1.5. Resolução da impressão: 10.000 páginas
- 4.2. **Manuseio do Papel**
- 4.2.1. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
- 4.2.2. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas
- 4.2.3. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício
- 4.2.4. ADF: 35 folhas
- 4.3. **Conexões**
- 4.3.1. USB 2.0
- 4.3.2. Ethernet
- 4.4. **Cópia**
- 4.4.1. Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm
- 4.4.2. Ampliação / Redução: 25% - 400%
- 4.4.3. Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta)
- 4.4.4. Agrupamento de Cópias (2 em 1)
- 4.4.5. Cópia de Identidade (ID Card)
- 4.4.6. Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi
- 4.4.7. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade
- 4.5. **Digitalização**
- 4.5.1. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas
- 4.5.2. ADF
- 4.5.3. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi
- 4.5.4. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi
- 4.5.5. Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®
- 4.5.6. Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS
- 4.5.7. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)
- 4.6. **Itens Inclusos**
- 4.6.1. Cartucho de toner
- 4.6.2. Unidade do tambor

5. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO III

- 5.1. Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 20
- 5.2. Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 21
- 5.3. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro
- 5.4. Velocidade da CPU (Mhz): 200
- 5.5. Tempo de saída da primeira página aprox.: 10
- 5.6. Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi
- 5.7. Tecnologia de impressão Monocromática
- 5.8. Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS e Linux
- 5.9. Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0
- 5.10. Capacidade de alimentação manual (pág.): 1
- 5.11. Tipo de mídia Comum e Papel reciclado
- 5.12. Capacidade de saída de papel (págs.): 50
- 5.13. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5
- 5.14. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 65-105 g/m²
- 5.15. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 150
- 5.16. Ciclo de trabalho mensal máximo até 10.000 páginas
- 5.17. Volume de impressão mensal recomendado de 250 a 1.800 páginas
- 5.18. Memória padrão: 32mb
- 5.19. Conectividade: WiFi e USB
- 5.20. Função: Somente impressão
- 5.21. Voltagem: Bivolt 110-120V



6. NOTEBOOK

6.1. PROCESSADOR

6.1.1. Atingir índice de, no mínimo, **9000** pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark disponível no site

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

6.1.2. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.

6.2. MEMÓRIA RAM

6.2.1. Memória RAM **8GB** DDR4 2400 MHz.

6.3. PLACA-MÃE

6.3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

6.3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;

6.3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;

6.3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Também serão aceitos chipset na tecnologia SOC (system on chip);

6.4. BIOS

6.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior;

6.4.2. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>;

6.4.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);

6.4.4. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:

6.4.4.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;

6.4.4.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;

6.4.4.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.

6.4.5. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional.

6.5. CÂMERA

6.5.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.

6.6. INTERFACES

6.6.1. Possuir 02 (duas) portas USB tipo A, com pelo menos 1 (uma) versão 3.0 ou superior contendo tecnologia "On Charging Port";

6.6.2. Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;

6.6.3. Possuir uma porta HDMI ou Display Port;

6.6.4. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB-15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;

6.7. ARMAZENAMENTO

6.7.1. 01 (uma) unidade de **SSD de 240 GB** interna, SATA 3 ou M.2 Card;

6.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/;

6.8. TELA

6.8.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho **mínimo de 15,6"**

6.8.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080;



6.9. **CONTROLADORA DE VÍDEO**

6.9.1. Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;

6.9.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido";

6.10. **CONTROLADORA DE REDE**

6.10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:

6.10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;

6.10.1.2. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.

6.10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;

6.10.3. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.

6.11. **ALIMENTAÇÃO**

6.11.1. Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 40Wh;

6.11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

6.12. **MOUSE**

6.12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;

6.13. **TECLADO**

6.13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;

6.13.2. Possuir teclado número com função num lock.

6.13.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

6.14. **SEGURANÇA**

6.14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kestington lock";

6.15. **SISTEMA OPERACIONAL**

6.15.1. Acompanhar licença de sistema operacional **Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior**, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR);

6.15.2. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;

6.15.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.

6.16. **DIVERSOS**

6.16.1. Peso máximo de **2 Kg** com bateria;

6.16.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

6.16.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

6.17. **MALETA PARA TRANSPORTE**

6.17.1. Deverá vir acompanhado de mochila ou maleta fabricada em couro, nylon ou poliéster específica para transporte do equipamento ofertado.

6.18. **GARANTIA**

6.18.1. Deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** do fabricante para os equipamentos ofertados, inclusive a bateria, com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite;

6.18.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;

6.18.3. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos por meio de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

7. **PROJETOR MULTIMÍDIA**



- 7.1. Tecnologia com 3 chips
- 7.2. 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco
- 7.3. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.01.35x, ± 30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal
- 7.4. Resolução nativa XGA e performance 4:3
- 7.5. Conectividade HDMI
- 7.6. Lâmpada de longa duração de até 12.000 horas em Modo ECO
- 7.7. Altofalante integrado de 5W
- 7.8. **Especificações Técnicas**
 - 7.8.1. Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips
 - 7.8.2. Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto
 - 7.8.3. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício
 - 7.8.4. Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3
 - 7.8.5. Brilho em cores Saída de luz colorida: 3.400 lumens
 - 7.8.6. Brilho em branco Saída de luz branca: 3.400 lumens
 - 7.8.7. Razão de aspecto: 4:3
 - 7.8.8. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)
 - 7.8.9. Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA603), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)
 - 7.8.10. Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas
 - 7.8.11. Alcance do ThrowRatio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)
 - 7.8.12. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)
 - 7.8.13. Correção de Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus
 - 7.8.14. Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.
 - 7.8.15. Razão de contraste: Até 15 000:1
 - 7.8.16. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores
- 7.9. **Geral**
 - 7.9.1. Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança
- 7.10. **Energia**
 - 7.10.1. Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC
 - 7.10.2. Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W
- 7.11. **Itens Inclusos**
 - 7.11.1. Cabo de energia
 - 7.11.2. Cabo HDMI (1,8 m)
 - 7.11.3. Controle remoto do projetor c/ pilhas
 - 7.11.4. Bolsa para armazenamento
- 7.12. **Garantia**
 - 7.12.1. 36 Meses

8. APRESENTADOR SEM FIO COM LASER

- 8.1. **Especificações Gerais**
 - 8.1.1. Botões internos de apresentação de slides
 - 8.1.2. Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz
 - 8.1.3. Apontador a laser vermelho com indicador de LED
 - 8.1.4. Plugandplay, não é necessário software
 - 8.1.5. Receptor armazenável e estojo para transporte
 - 8.1.6. Indicador de energia das pilhas
 - 8.1.7. Botão de ligar/desligar
 - 8.1.8. Dispositivo deverá acompanhar pilhas
- 8.2. **Laser**
 - 8.2.1. Classe: 2 lasers
 - 8.2.2. Saída máx.: Menos de 1 mW
 - 8.2.3. Comprimento de onda: 640 – 660 nm (luz vermelha)
- 8.3. **Conectividade**
 - 8.3.1. Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2,4 GHz
 - 8.3.2. Distância de funcionamento: Aproximadamente 10 m

9. TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ

- 9.1. **Especificações técnicas**



- 9.1.1. Área de projeção: 244 x 183 cm.
- 9.1.2. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 08 x 253,2 cm.
- 9.1.3. Altura máxima do tripé: 315 cm.
- 9.1.4. Dimensões em polegadas: 120''.
- 9.1.5. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo).
- 9.1.6. Bordas: Sim (pretas).
- 9.1.7. Tecido: Matte White 1.1
- 9.1.8. Cor: Estrutura na cor preta.
- 9.2. **Tripé retrátil**
- 9.2.1. Ser de qualidade, fácil instalação e portátil.
- 9.2.2. Tratase de um mecanismo de acionamento por molas que auxilia na abertura e fechamento da tela, para que ela se enrole completamente e corretamente dentro de seu estojo metálico.
- 9.2.3. O mecanismo por molas também conta com um sistema MultiParadas, ou seja, é possível descer e subir a tela com diversos pontos de parada possibilitando melhor ajuste de imagem ou melhor ajuste de espaço no local.
- 9.2.4. Sua montagem é rápida e simples.
- 9.2.5. Possui um tripé ajustável integrado a tela.
- 9.3. **Tecido MATTE WHITE**
- 9.3.1. Composto de laminado de PVC com sustentação em poliéster que oferece uma absorção maior de luz garantindo um ganho em sua imagem projetada.
- 9.3.2. O Tecido deverá contar em suas constas com uma camada preta "Black Out", evitando que a luz atravesse o material e absorva mais luz.
- 9.4. **Geral**
- 9.4.1. Possuir multipontos de parada facilitando o enquadramento da projeção
- 9.4.2. Possui um estojo metálico com pintura eletrostática anticorrosiva que ajuda a proteger sua estrutura contra arranhões.

10. CAIXA AMPLIFICADA 400W RMS

10.1. Especificações técnicas

- 10.1.1. Potência: 400W RMS
- 10.1.2. Rádio FM: Sim
- 10.1.3. Conexão USB: Sim
- 10.1.4. Entrada auxiliar: Sim
- 10.1.5. Bluetooth: Sim
- 10.1.6. Display: Digital
- 10.1.7. Equalizador: Sim
- 10.1.8. Controle de áudio: Graves, agudos e eco
- 10.1.9. Entrada para microfone: Sim
- 10.1.10. Alto falantes: 12 Pol
- 10.1.11. Alca para transporte: Sim c/ rodas
- 10.1.12. Rodas: Sim
- 10.1.13. Bateria: Autonomia de até 2 horas
- 10.1.14. Voltagem: Bivolt
- 10.1.15. Compatibilidade: Microfone, celular, notebook, televisão, violão, guitarra, teclado, entre outros
- 10.1.16. Possuir entrada para tripe
- 10.1.17. TWS (True Wireless Stereo): Sim
- 10.1.18. MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): Entradas para conectar microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais.

11. CAIXA ACÚSTICA BIAMPLIFICADA 200W C/ TRIPÉ

11.1. Especificações gerais

- 11.1.1. Woofer de 15"
- 11.1.2. Driver de titânio
- 11.1.3. 2 Bandas de equalização
- 11.1.4. Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4"
- 11.1.5. Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2
- 11.1.6. Controle de volume MASTER
- 11.1.7. Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card
- 11.1.8. Comunicação via Bluetooth
- 11.1.9. Possuir a função TWS que permita conectar, via Bluetooth, outra Caixa Amplificada com a mesma tecnologia



- 11.1.10. Receptor de rádio FM
- 11.1.11. Saída MIX OUT através de conector XLR
- 11.1.12. Comutação automática de voltagem
- 11.1.13. Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte
- 11.1.14. Angulação adequada para monitor
- 11.1.15. 2 Pontos para montagem "fly"
- 11.1.16. Receptáculo de 35mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento
- 11.1.17. Possuir tripé original do fabricante da caixa acústica
- 11.2. **Especificações Técnicas**
- 11.2.1. Faixa de frequência (3dB): 55Hz to 18kHz
- 11.2.2. Dimensão do Woofer 15"
- 11.2.3. Impedância Nominal 8
- 11.2.4. Potência de trabalho 150W
- 11.2.5. Driver 34 mm
- 11.2.6. Impedância Nominal 8
- 11.2.7. Potência nominal(driver) 50W
- 11.2.8. Crossover eletrônico
- 11.2.9. Topologia (graves) Classe AB
- 11.2.10. Potência máxima (@ 8): 200W
- 11.2.11. T.H.D. <0.10% @ 55Hz~18kHz
- 11.2.12. Topologia (agudos) Classe AB
- 11.2.13. Potência máxima (@ 8): 50W
- 11.2.14. T.H.D. <0.10% @ 50Hz~18kHz

12. MICROFONE DUPLO SEM FIO C/ RECEPTOR WIRELESS

- 12.1. **Microfone profissional sem fio**
- 12.1.1. Dispor de 2 unidades inclusas
- 12.1.2. Potência de saída de RF 10 mW E.I.R.P. máx.
- 12.1.3. Nível máximo de entrada 145 dB SPL
- 12.1.4. Frequência: 600699mhz
- 12.2. **Receptor Sem Fio**
- 12.2.1. Requisitos de alimentação 14 a 18 V CC (aterramento negativo), 550 mA
- 12.2.2. Rejeição espúria >35 dB, típica
- 12.2.3. Faixa de ajuste de ganho 20 a 40 dB em passos de 1 dB
- 12.2.4. Phantom Power Protection
- 12.3. **Configuração**
- 12.3.1. Impedância de saída XLR balanceada
- 12.3.2. Impedância de saída balanceada de 6,35 mm (1/4")
- 12.3.3. Impedância Saída XLR 100Ω
- 12.3.4. 6,35 mm (1/4") saída 100 Ω (50 Ω, não balanceado)
- 12.3.5. Nível máximo de saída de áudio
- 12.3.6. Conector XLR (em carga de 600 Ω) 0 dBV
- 12.3.7. Conector de 6,35 mm (1/4") (em carga de 3 kΩ) +8,5 dBV
- 12.3.8. Saída XLR 1=terra, 2=quente, 3=frio
- 12.3.9. Conector de 6,35 mm (1/4") Ponta=áudio, Anel/Luva=terra
- 12.4. **Entrada da antena do receptor**
- 12.4.1. Impedância 50Ω
- 12.4.2. Antena tipo dipolo de ½, não removível
- 12.4.3. Nível máximo de entrada -20 dBm

13. MICROFONE C/ FIO

- 13.1. **Especificações técnicas:**
- 13.1.1. Microfone com cabo de 3 metros para voz
- 13.1.2. Padrão polar: Cardioide
- 13.1.3. Faixa de frequência: 60 Hz-16 kHz
- 13.1.4. Sensibilidade: 55±3 dB
- 13.1.5. Impedância elétrica: 600 Ohms
- 13.1.6. Carga de impedância recomendada: 2.000 Ohms



- 13.1.7. Nível de pressão sonora máximo: 157 dB SPL
- 13.1.8. Tipo de saída: saída de áudio de 6,3 mm/XLR
- 13.1.9. Contatos: 3 pinos
- 13.1.10. Acompanhar adaptador de 6,3 mm/3,5 mm
- 13.1.11.

14. SCANNER PLANETÁRIO A3

14.1. Especificações gerais

- 14.1.1. Scanner A3 portátil;
- 14.1.2. Alimentado por USB;
- 14.1.3. DigitalizaR documentos, livros, enciclopédia, brochuras, recibos, cartões, entre outros;
- 14.1.4. Digitalização em apenas 1 clique;
- 14.1.5. Resolução máxima da digitalização 4160 x 3120 pixels (13 MP);
- 14.1.6. Conversão, edição e compartilhamento de conteúdo remotamente;
- 14.1.7. Câmara objetiva de 21 MP com microfone embutido para captar pormenores, criar e gravar vídeos;
- 14.1.8. Compatível com diversos tipos de arquivos como pdf pesquisável, word, excel, jpg, mp3, epub, etc;
- 14.1.9. Processamento avançado de imagens;
- 14.1.10. Função de eliminação de dedos da imagem;
- 14.1.11. Detecção da capa e contracapa de livro;
- 14.1.12. Sensor de detecção automática de viragem de páginas;
- 14.1.13. Tecnologia de achatamento de imagens na curva do livro;
- 14.1.14. Compatível com Zoom, Teams, Skype e Google;
- 14.1.15. Volume de digitalização diário até 5.000 páginas;
- 14.1.16. Reconhecimento de códigos de barras 1D ou 2D

14.2. Especificações Técnicas

- 14.2.1. Velocidade da Digitalização: Menos de 1 segundo por página A3 no modo de cor
- 14.2.2. Câmara: Objetiva focagem fixa
- 14.2.3. Resolução da Gravação de Vídeos: 2048 x 1536 (3 MP) | 1920 x 1080 (Full HD 1080) | 1600 x 1200 (UXGA) | 1280 x 960 (960P)
- 14.2.4. Luzes: LED integradas 4 uds
- 14.2.5. Resolução de Exportação: 300 PPP
- 14.2.6. Nível de Exportação: Cor | Preto e branco | Escala de cinzentos
- 14.2.7. Formatos de Exportação Documento: JPG, PDF (imagem), PDF (pesquisável), PDF (texto), Word, Txt, Excel, EPUB (E-book), MP3 e WAV
- 14.2.8. Volume Diário de Digitalização: Até 5.000 páginas
- 14.2.9. Fonte de Alimentação: 5 V por USB
- 14.2.10. Quadros: 30 fps
- 14.3. **Acessórios**
- 14.3.1. Cabo USB
- 14.3.2. ScanPad
- 14.3.3. Botão para captura USB externa

15. CARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVÉIS AA E AAA

15.1. Especificações gerais

- 15.1.1. Proteção contra sobretensão
- 15.1.2. Proteção para as pilhas
- 15.1.3. Proteção para baixa temperatura
- 15.1.4. Proteção contra curto-circuito
- 15.1.5. Proteção contra polaridade reversa
- 15.1.6. Proteção contra superaquecimento
- 15.1.7. Cronômetro de segurança
- 15.1.8. Desligamento automático do carregamento
- 15.1.9. Possibilitar carregar pilha NiMH AAA 1000 mAh
- 15.1.10. Possibilitar carregar pilha NiMH AA de até 2500 mAh
- 15.1.11. Voltagem: 110 e 220 (bivolt)
- 15.1.12. **Possuir Certificação Inmetro** no corpo do produto ou por meio de declaração.
- 15.1.13. Carregar até 4 pilhas simultaneamente
- 15.1.14. Acompanhar 4 pilhas AA de no mínimo 2450 mAh carregadas e pronto para uso
- 15.2. Modelo de Referência:

- 15.2.1.1. DURACELL DX1500



15.2.1.2.

PHILIPS SCB2445NB

16. ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO 2 em 1 - 110v

16.1. 450°C; Potência de consumo: 50W; Fluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável; Potência da bomba: 45W.

16.2. **Ferro de Solda:** temperatura do Soldador: 200°C – 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação: 24V.

16.3. **Características Gerais:** Display Digital para amostragem da temperatura do soprado; Knob's menores para ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Pinça / Extrator para chip's SMD; Estrutura com revestimento antiestético; Bocais para soprador de ar; Suporte para soprador de ar; Soprador de Ar Quente: Temperatura do ar quente: 100°C.

17. ROTULADOR ELETRÔNICO PORTATIL

17.1. Utiliza fita: "M" de 9mm e 12mm de largura; Resolução: 230 dpi; família de fita compatíveis: M; Largura de fitas compatíveis:

12mm, 9mm; Cortador manual; Tecnologia: Térmica direta; Teclado: QWERTY; LCD de 12 caracteres x 1 linha; Incluir pack de 3 fitas compatíveis com a rotuladora.

18. ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO

18.1. 5 x 4 com 20 Degraus; Dobradiças em aço com trava de segurança e pés emborrachados; Suportar até 150kg; Possuir posições de regulação;

18.2. Alturas da escada:

18.2.1. Estendida: 5,35m

18.2.2. Fechada: 1,54m

18.2.3. Pintor: 2,61m

18.2.4. Andaime: 1,65m

19. MULTÍMETRO DIGITAL

19.1. Display: LCD 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens; Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/segundo; Indicação de Polaridade: Automática; Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado; Indicação de Bateria Fraca; Indicação de Bateria Fraca; Indicação de Bateria Fraca; Mudança de Faixa: Automática/ Manual; Data Hold; Backlight; Lanterna; Função NCV; Modo relativo; Modo relativo; Segurança/Conformidade: IEC/EN 61010-1, Dupla Isolação, CAT III 600V; True RMS AC; Detector de tensão sem contato.

20. HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL - USB 3.0 PRETO.

20.1. Especificações Técnicas:- Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0. Ambiente:- Até 5 Gb / s com USB 3.0. - Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° c. - Temperatura não operacional: -20 ° C a 65 ° c. Requisitos do Sistema:- Formato ntfs para Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows xp - Requer reformatação para Mac os x Informações adicionais:- Transferências de dados rápidas. - Alta capacidade - Qualidade wd e confiabilidade - Plug-and-play pronto para PCs Windows.

21. NOBREAK BIVOLT - 1200VA

21.1. Potência 1200 VA;

21.2. Microprocessado;

21.3. Autonomia mínima de 30 minutos;

21.4. Frequência 60Hz;

21.5. Fator de Potência 0,5;

21.6. Tensão de entrada 115/127/220 V com seleção automática;

21.7. Tensão de saída 115 V;

21.8. Forma de onda do inversor: semissenoidal ou superior;

21.9. Bateria interna: bateria de 12Vcc/ 7Ah;

21.10. Acionamento do Inversor: < 0,8ms;

21.11. Led bicolor para status de funcionamento;

21.12. 6 tomadas de saída Padrão NBR14136 (mínimo);

21.13. Conector para conexão de bateria externa;

21.14. Ventilador para refrigeração interna;

21.15. Proteção contra curto-circuito no inversor;

21.16. Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica;

21.17. Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;



- 21.18. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;
- 21.19. Proteção contra descarga total das baterias;
- 21.20. Apresentar Catálogos do produto, que comprovem as especificações técnicas;
- 21.21. Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;
- 21.22. Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;

22. SCANNER PORTÁTIL DE MESA

- 22.1. Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha
- 22.2. Velocidades de digitalização (máx):
 - 22.2.1. Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido)
 - 22.2.2. Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido)
- 22.3. Resolução da digitalização Óptica:
 - 22.3.1. Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi
- 22.4. Compatibilidade de digitalização:
 - 22.4.1. Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem
- 22.5. Recursos avançados de digitalização:
 - 22.5.1. Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de sangramento na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração.
- 22.6. Interface padrão
 - 22.6.1. USB 3.0
- 22.7. Sistemas operacionais compatíveis:
 - 22.7.1. Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x
- 22.8. Drivers de digitalização incluídos:
 - 22.8.1. TWAIN, ICA, WIA, SANE
- 22.9. Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização:
 - 22.9.1. Windows, Mac, Linux
- 22.10. Tipos de arquivos suportados:
 - 22.10.1. PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint
- 22.11. Serviço em Nuvem
 - 22.11.1. Google Drive, OneDrive, Dropbox
- 22.12. Recursos de segurança
 - 22.12.1. Recursos de segurança Entrada para trava de segurança
- 22.13. Manuseio de papel:
 - 22.13.1. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)
 - 22.13.2. 60 páginas/li>
- 22.14. Tipos de mídia
 - 22.14.1. Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas
- 22.15. Ciclo de trabalho máximo diário até 6.000 folhas
- 22.16. Garantia
 - 22.16.1. 12 Meses

23. FRAGMENTADORA DE PAPEL

- 23.1. Especificações:
 - 23.1.1. Tipo de corte: Partículas de 4 x 38 mm;
 - 23.1.2. Nível de segurança: P4 (DIN 66399);
 - 23.1.3. Nível de ruído: 65(dB);
 - 23.1.4. Capacidade: 24 folhas A4 (75 g/m2);
 - 23.1.5. Fragmenta CD/DVD, cartões de banco, pequenos grampos e cliques;
 - 23.1.6. Abertura de entrada com 220 mm;
 - 23.1.7. Funcionamento: 40 min funcionando e 50 min descanso



- 23.1.8. Velocidade de fragmentação: 1,8 m/min;
- 23.1.9. Sensor de presença de papel;
- 23.1.10. Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona);
- 23.1.11. Sensor de cesto cheio/desalinhado;
- 23.1.12. Sensor de superaquecimento e sobrecarga;
- 23.1.13. Reversão manual;
- 23.1.14. Capacidade do cesto: 26,5 litros;
- 23.1.15. Rodízios para facilitar a locomoção;
- 23.1.16. Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga;
- 23.1.17. Voltagem: 110
- 23.1.18. Potência: 475 W;

24. TABLET 8.7" 64GB

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
Acabamento do Tablet	Metal
Interface com o Usuário	Touch Screen
Sistema Operacional	Android
Sistema Operacional Versão Mínima	12
Plataforma	64 Bits
Número de Núcleos do processador	octa-core
Velocidade Mínima do Processador	1.8Ghz
Memória Ram	4GB
Possuir Tecnologia LTE (4G)	B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3)
Bluetooth	v5.0
Conexão Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz
Possibilitar roteamento	SIM (Hotspot)
Tipo de SIM	Preferencialmente nano-SIM
USB/Conector	2.0/Type-C
Protocolo de E-mail e Criptografia	POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,EAS
Visualização de Arquivos tipo Office	Nativo no sistema
Sensores	Acelerômetro, Geomagnético, Sensor de Luz
Tecnologia do Display	TFT
Tamanho Mínimo do Display	8.7"
Resolução Mínima (Nº de pixels)	1340 x 800
Resolução Mínima Câmera Traseira	8.0 MP
Resolução Mínima Câmera Frontal	2.0 MP
Formatados Suportados de reprodução de vídeo	MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM
Resolução Mínima de Reprodução e gravação de Vídeo	FHD (1920 x 1080)
Formatados Suportados de reprodução de Imagem	A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WebP,WBMP
Formatados Suportados de reprodução de Áudio	MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,AMR,AWB,FLAC ,MID,MIDI
Memória Interna total	64GB



Cartão de memória	Sim (Micro SD) - Gaveta Dedicada
Possuir Suporte de cartão de memória	1 TB
Capacidade de Bateria em mAH	5100mAH
Tipo de bateria recarregável	Ions de Lítio
Voltagem de Recarga	Bi-Volt
Carregamento Rápido	15W

25. ACCESS POINT INDOOR MIMO 4X4

25.1. Padrões do Wi-Fi

25.1.1. IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax

25.2. Antenas

25.2.1. 8 antenas internas individuais, 4 por banda

25.2.2. 2.4GHz, ganho de 3 dBi

25.2.3. 5GHz, ganho de 4 dBi

25.3. Taxas de dados do Wi-Fi

25.3.1. IEEE 802.11ax: 8 Mbps a 2402 Mbps

25.3.2. IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 1733 Mbps

25.3.3. IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 600 Mbps

25.3.4. IEEE 802.11g/a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

25.4. Faixas de frequência

25.4.1. 2.4GHz: 2412 - 2484 MHz

25.4.2. 5GHz: 5180 - 5825 MHz

25.5. Largura de banda do canal

25.5.1. 2.4G: 20, 40 MHz

25.5.2. 5G: 20, 40, 80, 80+80, 160 MHz

25.6. Segurança de Wi-Fi e do sistema

25.6.1. WEP, WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2 Enterprise (TKIP/AES), WPA3

25.6.2. Inicialização segura contra hackers e bloqueio de dados, controle por assinaturas digitais, senha aleatória para cada dispositivo.

25.7. MIMO

25.7.1. 4x4:4 2.4GHz

25.7.2. 4x4:4 5GHz

25.8. Potência máxima de transmissão

25.8.1. 2.4G: 25 dBm

25.8.2. 5G: 26 dBm

25.9. SSIDs

25.9.1. 16 por rádio (2.4GHz e 5GHz)

25.10. Interfaces de rede

25.10.1. 1 porta de redefinição, 1 porta 2.5G com agregação de até 3.5 Gbps

25.11. Portas auxiliares

25.11.1. 1 orifício de redefinição, 1 trava Kensington

25.12. Montagem

25.12.1. Suporte para teto e parede incluso

25.13. LEDs

25.13.1. 1 LED para indicação de status e controle do dispositivo

25.14. Protocolos de rede

25.14.1. IPv4, IPv6, 802.1Q, 802.1p, 802.1x

25.15. Qualidade de serviço

25.15.1. 802.11e/WMM, VLAN, ToS

25.16. Gerenciamento de rede

25.16.1. Controlador integrado com suporte a até 50 APs

25.16.2. Gerenciamento via nuvem gratuito ou local até 3.000 APs

25.17. Uso eficiente de energia

25.17.1. PoE 802.3af/802.3at

25.18. Conteúdo da embalagem

25.18.1. Kit de montagem, manual de início rápido

25.19. PoE



25.19.1. Fonte PoE 802.3af/ 802.3at inclusa.

25.19.2. Possuir padrão NBR.

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (TECLADO, MOUSE, SSD's, MEMÓRIAS E FONTES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ROTULADORA Fita: "M" de 12 mm x 8m ½"	UND.	20	R\$ 58,96	R\$ 1.179,20
2	LIMPA CONTATO ELÉTRICOS Propolente; Butano propano; Solvente: Hidrocarboneto; Estado Físico: Líquido em aerossol; Incolor; Compatível com a maioria dos plásticos e metais; Conteúdo 300 ml; Embalagem: Latas metálicas em aerossol; Limpa contatos elétricos; Recupera contatos elétricos e eletrônicos; Secagem rápida; Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas.	UND.	5	R\$ 33,66	R\$ 168,30
3	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL 99,8%) Grau de Pureza: 99,80%; Embalagem: 500ML; Características: líquido limpo, incolor, miscível com água e a maioria dos solventes; Aplicações: Antioxidante de componentes, baixo índice de contaminantes e umidade, desengraxante multiuso.	UND.	10	R\$ 39,31	R\$ 393,10
4	TECLADO P/ DESKTOP ABNT2 Tipo: Membrana; Número de teclas: 107; Durabilidade da tecla: Mínimo: 80 milhões de acionamentos; Teclado Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Comprimento do cabo: 1,50 M	UND.	120	R\$ 50,76	R\$ 6.091,20
5	MOUSE USB Interface: USB 2.0; DPI 1000; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); Comprimento do Cabo: 180 cm; Design ergonômico e ambidestro - Não será aceito mouse mini;	UND.	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
6	MOUSEPAD Comprimento: 25 cm; Largura: 21 cm; Materiais da Superfície: Tecido; Materiais da Base: Borracha; Indicado para Sensores Laser e Ótico; Base antiderrapante de borracha; Bordas com Costura reforçada.	UND.	150	R\$ 27,06	R\$ 4.059,00
7	BATERIA PARA PLACA-MÃE Modelo: CR2032; Voltagem:	PCT.	10	R\$ 19,75	R\$ 395,00



	3v; Tipo: Lítion; Cartela com 5 unidades.				
8	SSD (SOLID STATE DRIVE) SATA 240GB Interface: SATA III 6.0Gb/s; Tipo de módulo: 2.5-inch; Capacidade total: 240GB; Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas; Certificação/Conformidade: CE, FCC, RoHS, TUV e UL; Velocidade mínima de leitura: 540 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 500 MB/s;	UND.	20	R\$ 175,04	R\$ 3.500,80
9	SSD (SOLID STATE DRIVE) SATA 120GB Interface: SATA III 6.0Gb/s; Tipo de módulo: 2.5-inch; Capacidade total: 120GB; Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas; Certificação/Conformidade: CE, FCC, RoHS, TUV e UL; Velocidade mínima de leitura: 540 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 500 MB/s;	UND.	30	R\$ 135,68	R\$ 4.070,40
10	MEMÓRIA RAM DDR3 Capacidade: 8GB; Frequência: 1.333MHz; Padrão: DDR3; Segmento: Desktop; Tensão: 1.5V; DIMM Tipo: Unbuffered; Pinagem: 240-Pin DIMM; Recursos: Non-ECC e Unbuffered.	UND.	30	R\$ 119,44	R\$ 3.583,20
11	MEMÓRIA RAM DDR4 Capacidade: 8GB; Frequência: 2.666MHz; Padrão: DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; DIMM Tipo: Unbuffered; Fator de Forma: UDIMM; Pinagem: 288-Pin DIMM; Recursos: Non-ECC e Unbuffered.	UND.	20	R\$ 182,95	R\$ 3.659,00
12	FONTE ATX BIVOLT MANUAL COM CABO 350W Potência máxima: 350W; Fator de forma: ATX; Compatível com ATX12V v1.3; Ventilador 80mm; Faixa de temperatura operacional: 0° a 50° C; Eficiência máxima: 70%; Entrada AC: 115V ~ 230V; Frequência: 43 Hz ~ 60 Hz; Chaveamento manual de voltagem; - Potência máxima: 350W; Sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecorrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP); Placa-mãe (ATX 20+4 Pinos): 1 (um); CPU (12V 4+4 Pinos): 1 (um); SATA: 2 (dois); PATA (Molex): 2 (dois);	UND.	50	R\$ 103,54	R\$ 5.177,00
13	PASTA TÉRMICA PRATA (SILVER) 50G Pasta Alta de Condutividade Para Computador e Notebook; Condução térmica (1,6 W/mK); Temperatura de Trabalho -30 a 300 °C; Componente Básico Silicone Modificado de alto Peso Molecular.	UND.	2	R\$ 24,13	R\$ 48,26
14	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAH Especificações Embalagem com 4 pilhas AA de 2500 mAH Pilha recarregável NiMH de 1,2V Garantia de no mínimo 500 ciclos	UND.	30	R\$ 72,49	R\$ 2.174,70
15	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000 mAH	UND.	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50



	Especificações Embalagem com 4 pilhas AA de 1000 mAh Pilha recarregável NiMH de 1,2V Garantia de no mínimo 500 ciclos				
16	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V – 70Ah 16.1. CAPACIDADE NOMINAL EM Ah à 25°C: C20: 75 16.1.1. C10: 70 16.1.2. C5: 62 16.1.3. C1: 46,70 Capacidade: 72ah 16.1.4. C100: 72ah 16.1.5. C20: 63Ah 16.1.6. C10: 57Ah 16.1.7. Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C 16.1.8. Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C 16.2. Local Terminal: D 16.3. Tipo Terminal: SP-28 16.4. Garantia: 2 anos/24 meses	UND.	8	R\$ 779,63	R\$ 6.237,04
17	BATERIA P/ NOBREAK VRLA 12V – 18Ah 17.1. Capacidade Nominal (Ah): 17.1.1. C20: 18 17.1.2. C10: 16,7 17.1.3. C5: 16,5 17.1.4. C1: 11,44 17.2. Resistência interna (mΩ): 15 17.3. Corrente Recarga Máx. (A): 5,4 17.4. Local Terminal: C 17.5. Tipo Terminal: T2 17.6. Tensão de flutuação: 13,5 a 13,8V 17.7. Garantia: 1 anos	UND.	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
18	BATERIA P/ NOBREAK VRLA 12V – 7Ah 18.1. Capacidade Nominal (Ah): 18.1.1. C20: 18.1.2. C10: 6,5 18.1.3. C5: 6,35 18.1.4. C1: 4,53 18.2. Resistência interna (mΩ): 30 18.3. Corrente Recarga Máx. (A): 2,1 18.4. Local Terminal: A 18.5. Tipo Terminal: T1 18.6. Garantia: 1 anos	UND.	30	R\$ 149,14	R\$ 4.474,20
19	CABO DE ENGATE RÁPIDO P/ BATERIA 19.1. Cabo de engate rápido para baterias externas ao nobreak; 19.2. Pode ser utilizado para conectar até 4 baterias de 50 ah em série (48V); 19.3. Acompanhar 3 (três) cabos de série; 19.4. Comprimento do cabo principal: 1,5m ou superior;	UND.	3	R\$ 172,15	R\$ 516,45



	19.5. Cabos flexíveis 10 AWG (equivalente a 6mm ²); 19.6. Conector SB 50; 19.7. Terminais tipo olhal de 8mm ou superior; 19.8. Corrente máxima de 50 A; 19.9. Tensão máxima de 60 Vdc; 19.10. Cores: preto (negativo) e vermelho (positivo); 19.11. Compatível com nobreaks que possuem conector SB 50; 19.12. Terminal olhal ou superior;				
20	CABO CFTV CAT5 24 AWG Especificações Técnicas: Tipo: Cabo para sistema de CFTV, categoria CAT5 Condutor: Alumínio revestido em cobre (CCA), fio rígido Bitola: 24 AWG (0,45 mm) Isolamento dos condutores: HDPE, com espessura mínima de 0,205 mm Revestimento externo: PVC com resistência a altas temperaturas Resistência elétrica máxima do condutor: conforme norma a 20°C Teste dielétrico: 1000 VDC por 1 minuto, sem desagregação Temperatura de operação: até 60°C Classificação de voltagem: 30V Comprimento: 305 metros (lance contínuo em caixa tipo FASTBOX) Cor: Preto	CX.	10	R\$ 397,99	R\$ 3.979,90
21	CABO REDE CAT5e 24 AWG Especificações Técnicas: Tipo: Cabo de rede LAN CAT5e U/UTP Condutor: 100% cobre Bitola: 24 AWG Número de pares: 4 pares trançados Categoria de transmissão: até 100 MHz Capa externa: PVC com retardante à chama (CMX) Temperatura de operação: -20°C a +60°C Comprimento: 305 metros (lance contínuo em caixa tipo FASTBOX) Cor: Azul	CX.	5	R\$ 820,68	R\$ 4.103,40
22	CAIXA ORGANIZADORA DE PLUGS E PASSAGEM DE CABO PARA CFTV Descrição Técnica: Finalidade: Caixa de passagem e organização de plugs e cabos para sistemas de CFTV Dimensões mínimas (L x A x P): 125 x 123 x 60 mm Material: Plástico de alta resistência	UND.	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90



	Grau de proteção: IP66 (proteção contra poeira e jatos de água) Aplicação: Instalação em ambientes internos ou externos Tipo de montagem: Fixação em parede ou teto Conteúdo da Embalagem: 01 (uma) unidade da caixa organizadora 01 (uma) borracha de vedação 01 (um) prensa-cabo				
VALOR TOTAL					R\$ 62.614,55

LOTE III – CFTV ¹					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NVR 4K 8CH - PoE	UND.	5	R\$ 2.022,06	R\$ 10.110,30
2	NVR 4K 32CH	UND.	2	R\$ 3.853,47	R\$ 7.706,94
3	CÂMERA IP BULLET POE 2.8 MM	UND.	35	R\$ 404,50	R\$ 14.157,50
4	CÂMERA IP DOME POE 2.8 MM	UND.	10	R\$ 704,97	R\$ 7.049,70
5	DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 1TB	UND.	6	R\$ 593,10	R\$ 3.558,60
6	DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 4TB	UND.	3	R\$ 1.090,03	R\$ 3.270,09
VALOR TOTAL					R\$ 45.853,13

¹ Itens com justificativa de padronização.

1.

NVR 4K 8CH - PoE ¹

Gravador digital em rede (NVR) com suporte a até 8 câmeras IP e interfaces PoE independentes, integrando tecnologia de inteligência artificial desenvolvida especificamente para câmeras de segurança e gravadores de vídeo. Essa tecnologia deverá distinguir entre pessoas, veículos e outros objetos em movimento, reduzindo alarmes falsos e otimizando a eficiência do sistema de segurança. O equipamento deve oferecer alta performance em decodificação, suporte a resolução 4K e compatibilidade com os principais padrões de compressão e protocolos de rede.

Características Técnicas Mínimas Requeridas	
Categoria	Especificação Técnica
Entradas de Câmeras IP	Suporte para até 8 canais IP
Interfaces PoE	8 portas PoE independentes (IEEE 802.3af/at) ≤ 75 W
Largura de Banda de Entrada	80 Mbps
Saída de Vídeo	HDMI até 4K (3840×2160) / VGA até 1080p
Capacidade de Decodificação	AI ativado: 1-ch@12MP ou 1-ch@8MP ou 3-ch@4MP ou 6-ch@1080p
	AI desativado: 1-ch@12MP ou 2-ch@8MP ou 4-ch@4MP ou 8-ch@1080p
Compressão de Vídeo	H.265+/H.265/H.264+/H.264
Reconhecimento Facial	1-ch por vídeo ou até 4-ch por imagem; até 20.000 rostos em 16 bibliotecas



Deteção e análise facial	Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto
Funções Inteligentes (IA)	Deteção de movimento, reconhecimento facial, busca inteligente, reprodução inteligente
Análise de Perímetro e Deteção por Objeto	8 canais com análise de pessoas e veículos para redução de falsos alarmes
Saídas de Áudio	1 saída RCA / 1 canal de áudio bidirecional
Capacidade de Armazenamento	1 HDD SATA com capacidade de até 10 TB
Reprodução Simultânea	Até 8 canais
Interface de Rede	1 porta RJ-45 10/100/1000 Mbps
Conectividade e Protocolos	Suporte a TCP/IP, HTTP/HTTPS, DHCP, RTSP, NTP, DDNS, SNMP, ISUP, iSCSI, UPnP, SMTP, entre outros
Portas USB	2 USB 2.0 (frontal e traseira)
Portas de Alarme	Opcional: 4 entradas e 1 saída (modelos com /Alarm4+1)
Idioma da Interface Gráfica	Português, Inglês, Espanhol, entre outros
Consumo de Energia	≤ 10 W (sem HD e com PoE desativado)
Temperatura de Operação	-10 °C a 55 °C
Umidade de Operação	10% a 90%
Certificações	O equipamento deverá possuir certificações nacionais e internacionais reconhecidas, como CE, FCC, RoHS, entre outras equivalentes

2. NVR 4K 32CH ¹

Gravador digital em rede (NVR) com capacidade para até 32 câmeras IP, dotado de tecnologia de inteligência artificial desenvolvida especificamente para câmeras de segurança e gravadores de vídeo. A tecnologia deverá distinguir entre pessoas, veículos e outros objetos em movimento, reduzindo alarmes falsos e otimizando a eficiência do sistema de segurança. O equipamento deve suportar codificação H.265+/H.265/H.264+/H.264, realizar reconhecimento facial, deteção de movimento inteligente e análise de vídeo com alta performance, sendo ideal para sistemas de videomonitoramento.

Características Técnicas Mínimas Requeridas:	
Categoria	Especificação Técnica
Entradas de Câmeras IP	Suporte para até 32 canais
Largura de Banda de Entrada	256 Mbps
Saída de Vídeo	HDMI até 4K (3840×2160) / VGA até 1080p
Capacidade de Decodificação	AI ativado: 1-ch@12MP ou 2-ch@8MP ou 4-ch@4MP ou 8-ch@1080p AI desativado: 2-ch@12MP ou 3-ch@8MP ou 6-ch@4MP ou 12-ch@1080p
Compressão de Vídeo	H.265+/H.265/H.264+/H.264
Reconhecimento Facial	1-ch por vídeo ou até 4-ch por imagem; até 20.000 rostos em 16 bibliotecas
Deteção e análise facial	Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto
Funções Inteligentes (IA)	Deteção de movimento, reconhecimento facial, proteção de perímetro, busca inteligente, reprodução inteligente
Perímetro Inteligente (IA)	Análise por canal ou por dispositivo para veículos e humanos (redução de alarmes falsos)
Saídas de Áudio	1 saída RCA / 1 canal de áudio bidirecional
Capacidade de Armazenamento	Até 2 HDDs SATA de até 10 TB cada



Reprodução Simultânea	Até 16 canais
Interface de Rede	1 porta RJ-45 10/100/1000 Mbps
Conectividade e Protocolos	Suporte a protocolos como TCP/IP, HTTP/HTTPS, DHCP, RTSP, NTP, DDNS, SNMP, ISUP, iSCSI, UPnP, SMTP, entre outros
Portas USB	2 USB 2.0 (frontal e traseira)
Portas de Alarme	4 entradas / 1 saída
Idioma da Interface Gráfica	Português, Inglês, Espanhol, entre outros (mínimo 30 idiomas)
Fonte de Alimentação	12 VDC / 3.3 A
Temperatura de Operação	-10 °C a 55 °C
Umidade de Operação	10% a 90%
Certificações	O equipamento deve possuir certificações nacionais e internacionais reconhecidas, como CE, FCC, UL, RoHS, entre outras equivalentes

3. CÂMERA IP BULLET POE 2.8 MM ¹

Descrição Geral:

Câmera IP bullet com resolução Full HD (1920 × 1080), dotada de microfone integrado, iluminação híbrida (infravermelho e luz branca), compressão H.265+ e suporte à detecção inteligente com identificação humana. O equipamento deve ser resistente às intempéries, com proteção IP67, e compatível com os principais protocolos de rede e segurança, garantindo monitoramento eficaz em ambientes internos e externos.

Principais Características:

- Imagem em alta qualidade: resolução 2MP (1920 × 1080);
- Detecção inteligente: com suporte para detecção de presença humana;
- Compressão eficiente: suporte a H.265+ para economia de banda e armazenamento;
- Iluminação híbrida: alcance de até 20m com IR e até 15m com luz branca;
- Áudio integrado: microfone embutido com cancelamento de ruído ambiental;
- Resistência à intempérie: certificação IP67 contra água e poeira.

Especificações Técnicas Mínimas Requeridas:	
Categoria	Especificação Técnica
Sensor de Imagem	1/2.9" Progressive Scan CMOS
Resolução Máxima	1920 × 1080 (2MP)
Iluminação Mínima	Cor: 0.01 Lux @ (F2.2, AGC ON);
	Preto e Branco: 0 Lux com IR
Obturador Eletrônico	1/3 s a 1/100.000 s
Ajuste de Ângulo	Pan: 0°–360°; Tilt: 0°–90°; Rotação: 0°–360°
Tipo de Lente	Fixa (2.8 mm ou 4 mm)
Campo de Visão	2.8 mm: H 101°, V 56°, D 118°
	4 mm: H 80°, V 44°, D 94°
Abertura	F2.2
Montagem da Lente	M12
Iluminação Suplementar	Infravermelho (IR) e luz branca com alcance de até 20m (IR) e 15m (luz branca)
Taxa de Quadros	Principal: 25/30 fps (1080p e 720p)
	Sub-Stream: 25/30 fps (640×480 e 640×360)
Compressão de Vídeo	H.265+/H.265/H.264+/H.264 (principal);
	H.265/H.264/MJPEG (sub-stream)



Bitrate	De 32 Kbps a 8 Mbps
Áudio	Microfone embutido com cancelamento de ruído; compressão G.711ulaw/AAC-LC; amostragem 8 kHz / 16 kHz
Conectividade	1 porta RJ-45 10/100 Mbps
Protocolos de Rede	TCP/IP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, SMTP
Segurança de Rede	Proteção por senha, autenticação HTTP, log de auditoria
Recursos de Imagem	WDR digital, redução de ruído 3D DNR, máscara de privacidade (1 área configurável)
Configurações via Web ou Software	Saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco
Eventos e Alarmes	Deteção de movimento com suporte à identificação humana; envio de alertas, gravação e captura de imagem
Integração	Compatível com softwares de monitoramento e protocolo ONVIF (Perfis S e T)
Alimentação	12V DC $\pm$ 25% (máx. 5W); PoE (IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W)
Material e Construção	Corpo em plástico
Temperatura de Operação	-30°C a 45°C
Proteção e Certificações	IP67; EMC: FCC, CE-EMC; Segurança: IEC 62368-1; Ambiental: CE-RoHS, WEEE, Reach

4. CÂMERA IP DOME POE 2.8 MM ¹

Descrição Geral:

Câmera IP com resolução de 4 MP (2560 $\times$ 1440), equipada com iluminação inteligente híbrida (IR e luz branca), compressão de vídeo H.265+, microfone embutido para captura de áudio em tempo real e suporte à detecção inteligente de pessoas e veículos. Possui proteção contra poeira, água e vandalismo (IP67 e IK08), sendo ideal para aplicações de segurança em ambientes internos e externos.

Principais Características:

- Imagem de alta qualidade com resolução de 4 MP
- Suporte à detecção de pessoas e veículos
- Iluminação híbrida inteligente com alcance de até 30 metros
- Microfone embutido para áudio em tempo real
- Compressão de vídeo eficiente com H.265+
- Proteção IP67 (água/poeira) e IK08 (resistência a vandalismo)

Especificações Técnicas Mínimas Requeridas:	
Categoria	Especificação Técnica
Sensor de Imagem	1/3" Progressive Scan CMOS
Resolução Máxima	2560 $\times$ 1440
Iluminação Mínima	Cor: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON); P/B: 0 Lux com IR
Obturador Eletrônico	1/3 s a 1/100.000 s
Função Dia/Noite	Filtro de corte IR automático
Ajuste de Ângulo	Pan: 0°–355°; Tilt: 0°–75°; Rotação: 0°–355°
Lente	Fixa 2.8 mm – HFOV: 98°, VFOV: 54°, DFOV: 114°
Abertura	F1.6
Montagem da Lente	M12
Iluminação Suplementar	IR e luz branca com alcance de até 30 metros
Tecnologia de Iluminação	Luz suplementar inteligente (IR 850 nm)



DORI (Detecção, Observação, Reconhecimento, Identificação)	D: 63 m, O: 25 m, R: 12 m, I: 6 m
Taxa de Quadros	Principal: até 20 fps (2560 × 1440), até 25 fps (1080p/720p)
	Sub-stream: até 25 fps (720p/VGA/QVGA)
Compressão de Vídeo	H.265+/H.265/H.264+/H.264 (stream principal), H.265/H.264/MJPEG (sub-stream)
Controle de Taxa de Bits	CBR e VBR – 32 Kbps a 8 Mbps
Perfis de Compressão	H.264: Baseline, Main, High
	H.265: Main
Região de Interesse (ROI)	1 área fixa no stream principal
Áudio	Microfone embutido, compressão G.711u/a, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC
	Taxas de bits: 16 a 160 Kbps
Conectividade	1 porta RJ-45 10/100 Mbps
Protocolos de Rede	TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP
Segurança de Rede	Proteção por senha, autenticação HTTP, autenticação por MAC, WSSE, marca d'água, redefinição por e-mail
Visualização Simultânea	Até 6 canais
APIs e Integração	Compatível com ONVIF (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK
Recursos de Imagem	WDR 120 dB, 3D DNR, BLC, HLC, rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco
Privacidade	Até 4 áreas de máscara de privacidade (formato poligonal)
Eventos e Alarmes	Detecção de movimento com classificação de alvos (humano/veículo), violação de vídeo e exceções
Ações de Alarme	Upload via FTP, e-mail, notificação, gravação e captura de imagem
Alimentação	12V DC ±25% (máx. 6W) ou PoE IEEE 802.3af (Classe 3, até 7.5W)
Material	Corpo em metal e plástico
Temperatura de Operação	-30 °C a 60 °C; umidade relativa ≤ 95% (sem condensação)
Outras Funções	Espelhamento, antioscilação, redefinição de senha via e-mail, sinal de vida (heartbeat)
Certificações	IP67, IK08, CE, FCC, RCM, IEC 62368-1, RoHS, WEEE, Reach

5. DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 1TB

Descrição	Requisito Mínimo
Compatibilidade	<u>O disco rígido deverá possuir certificação oficial de compatibilidade emitida pela fabricante do NVR fornecido, garantindo pleno funcionamento e desempenho ideal para gravação contínua de vídeo.</u>
Capacidade Formatada	1 TB
Fator de Forma	3,5 polegadas
Formatação Avançada	Sim
Interface de Transferência	SATA III (6 Gb/s)



Taxa Sustentada de Transferência (Hospedagem)	Mínimo de 10 MB/s
Memória Cache	64 MB
Velocidade de Rotação	5.400 RPM
Ciclos de Carga/Descarga	Mínimo de 300.000 ciclos
Taxa de Erro de Leitura Não Recuperável	Inferior a 1 erro em 10^{14} bits lidos
Consumo de Energia (média)	Leitura/Gravação: 5,3 W Ocioso: 3,3 W Standby/Sono: 0,7 W
Garantia Mínima	3 anos

6. DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 4TB

Descrição	Requisito Mínimo
Compatibilidade	<u>O disco rígido deverá possuir certificação oficial de compatibilidade emitida pela fabricante do NVR fornecido, garantindo pleno funcionamento e desempenho ideal para gravação contínua de vídeo.</u>
Capacidade Formatada	4 TB
Fator de Forma	3,5 polegadas
Formatação Avançada	Sim
Interface de Transferência	SATA III (6 Gb/s)
Taxa Sustentada de Transferência (Hospedagem)	Mínimo de 10 MB/s
Memória Cache	64 MB
Velocidade de Rotação	5.400 RPM
Ciclos de Carga/Descarga	Mínimo de 300.000 ciclos
Taxa de Erro de Leitura Não Recuperável	Inferior a 1 erro em 10^{14} bits lidos
Consumo de Energia (média)	Leitura/Gravação: 5,3 W Ocioso: 3,3 W Standby/Sono: 0,7 W
Garantia Mínima	3 anos

1 LOTE III – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO POR LOTE ÚNICO COM PADRONIZAÇÃO DE MARCA

Justificativa da Licitação em Lote Único e do Não Parcelabilidade

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar, com base em critérios técnicos e funcionais, a necessidade de aquisição dos itens acima em lote único, sem parcelamento, bem como a padronização de marca como condição essencial para garantir o desempenho e a eficiência do sistema de videomonitoramento a ser implantado.

a. Interdependência Técnica e Funcional dos Itens

Os itens listados são componentes interdependentes de um mesmo sistema integrado de segurança eletrônica, devendo funcionar de forma conjunta e coordenada. A aquisição dos equipamentos de forma parcelada (por item) ou de marcas diferentes comprometeria:

- A compatibilidade de protocolos e a comunicação entre câmeras IP e NVRs;
- A plena funcionalidade de recursos inteligentes, como detecção de pessoas e veículos, compressão adaptativa (H.265+), reprodução inteligente e alertas automáticos;



- O desempenho geral da rede de monitoramento, especialmente no que tange à decodificação e ao armazenamento sincronizado de imagens.

b. Riscos Operacionais e de Integração em Caso de Fornecimento por Empresas Diferentes

A licitação dos itens de forma individual poderia resultar na contratação de fornecedores distintos, com produtos de marcas diferentes e sem garantias de interoperabilidade, o que geraria:

- Aumento da complexidade na instalação, configuração e manutenção do sistema;
- Maior necessidade de mão de obra especializada para integração de tecnologias diversas, com custos operacionais elevados;
- Possível inviabilidade de uso de recursos avançados, cuja execução plena depende de firmware e protocolos proprietários do mesmo fabricante.

c. Benefícios Técnicos e Econômicos da Licitação em Lote

A aquisição em lote único e padronizado trará os seguintes benefícios diretos:

- Redução de falhas de comunicação e integração entre equipamentos, melhorando a estabilidade e a confiabilidade do sistema;
- Facilidade na instalação e no gerenciamento, com configuração centralizada e suporte técnico uniforme;
- Redução de custos com treinamento, manutenção e peças de reposição, uma vez que todos os dispositivos obedecem ao mesmo padrão tecnológico;
- Maior eficiência operacional e escalabilidade futura, possibilitando expansão do sistema com equipamentos compatíveis sem a necessidade de reconfiguração ou substituição de componentes.

d. Amparo Legal

A contratação em lote encontra respaldo no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Quando a natureza do objeto assim justificar, é admitida a licitação por lote, desde que devidamente motivada no processo.”

Dada a natureza sistêmica e integrada dos equipamentos, bem como os riscos de falha de interoperabilidade e a necessidade de garantir um sistema plenamente funcional, a licitação em lote único é plenamente justificada.

Conclusão:

A licitação em lote único e com padronização de marca é imprescindível para assegurar a plena integração dos equipamentos, garantir o funcionamento dos recursos inteligentes, otimizar a manutenção e o suporte técnico e evitar riscos operacionais e desperdícios de recursos públicos. A não-parcelabilidade do lote está tecnicamente justificada, considerando a interdependência dos itens e a necessidade de funcionamento harmônico entre todos os componentes.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 612.034,76 (Seiscentos e doze mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

A contratação visa promover a modernização e a expansão da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e assistenciais da SEMSA, garantindo a continuidade do processo de informatização dos serviços de saúde, a substituição de equipamentos obsoletos, o suporte às plataformas digitais de gestão e a melhoria da qualidade do atendimento à população.

Estão incluídos nesta contratação os itens classificados como material permanente e material de consumo, como computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores, tablets, dispositivos de armazenamento, acessórios de informática, equipamentos de rede e suprimentos de manutenção, devidamente especificados.



2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a ampliação do processo de informatização das unidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – SEMSA, diante do cenário atual de obsolescência tecnológica de parte significativa dos equipamentos em uso.

A Secretaria vem enfrentando dificuldades operacionais decorrentes da limitação ou ineficiência de sua atual infraestrutura de informática, o que compromete diretamente o desempenho das atividades internas, a comunicação entre os setores e, sobretudo, a prestação dos serviços públicos de saúde com qualidade e agilidade. Além disso, o crescimento das demandas por registros eletrônicos de atendimento, gestão integrada de dados e cumprimento das normativas federais de informatização da saúde impõe a adoção de soluções tecnológicas mais modernas e padronizadas.

A contratação é necessária para:

- Substituir equipamentos defasados e que não atendem aos requisitos mínimos de desempenho e segurança;
- Atender às exigências de funcionamento pleno dos sistemas de informação em saúde, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/SUS) e demais plataformas integradas;
- Padronizar os equipamentos de informática utilizados em todas as unidades da SEMSA, garantindo maior facilidade de manutenção e suporte técnico;
- Promover maior eficiência no uso dos recursos públicos, com aquisição de equipamentos energeticamente eficientes e de longa durabilidade;
- Adequar a Secretaria às exigências legais de segurança da informação, acessibilidade digital e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- Permitir a expansão da infraestrutura tecnológica em unidades ainda não informatizadas ou com estrutura precária.

A contratação está respaldada nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo a aquisição via Sistema de Registro de Preços o modelo mais adequado para atender à natureza gradual e descentralizada da demanda.

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O decreto detalha como funciona o SRP, que permite à administração pública registrar preços de bens e serviços para futuras contratações, trazendo mais eficiência e economia para os processos.

O SRP visa otimizar os processos de contratação, reduzindo custos e prazos.

Transparência:

O decreto estabelece procedimentos que garantem a transparência e a lisura nos processos de registro de preços.

O decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Ele é uma ferramenta importante para a gestão de recursos públicos e para a realização de compras e contratações mais eficientes pela administração pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A solução proposta consiste na aquisição direta, por meio de registro de preços, de materiais permanentes e de consumo voltados ao processamento de dados e infraestrutura de informática, abrangendo desde equipamentos essenciais à operação administrativa até insumos de manutenção e reposição. Essa abordagem considera todo o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, desde a entrega e instalação, passando pela utilização e suporte técnico, até a eventual substituição ou descarte, conforme diretrizes de sustentabilidade e gestão responsável de ativos públicos.



Ciclo de vida da solução:

- **Aquisição:** compra planejada com base em levantamento técnico de demanda das unidades da SEMSA, observando padrões de compatibilidade com a infraestrutura existente.
- **Recebimento e instalação:** os equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 meses (para bens permanentes), acompanhados de todos os acessórios e manuais, prontos para uso, observadas as exigências técnicas constantes nas especificações técnicas.
- **Utilização:** os dispositivos serão empregados nas atividades administrativas e operacionais da SEMSA, promovendo suporte ao prontuário eletrônico, sistemas de gestão, comunicação interna e atendimento ao cidadão.
- **Manutenção e suporte:** os equipamentos deverão possuir suporte técnico e assistência garantidos pelo fornecedor, durante o período de garantia, conforme termos definidos em edital, evitando a descontinuidade dos serviços.
- **Reposição e descarte:** parte dos materiais contratados (como SSDs, memórias, fontes e periféricos) será utilizada para substituição de componentes danificados ou obsoletos, dentro das rotinas de manutenção preventiva e corretiva; ao fim do ciclo útil, os bens serão descartados ou substituídos conforme a legislação ambiental e os procedimentos de gestão patrimonial da Administração Pública.

Especificação dos serviços e bens incluídos na solução:

A contratação está dividida em dois lotes:

- **Lote I – Material Permanente:** contempla itens como computadores tipo I e II, notebooks, impressoras multifuncionais a laser, projetores multimídia, tablets, dispositivos de armazenamento (HDs externos), nobreaks, equipamentos de áudio e vídeo, acessórios de apresentação e rede, entre outros. Todos os itens possuem especificações técnicas detalhadas, compatíveis com o ambiente operacional da SEMSA e alinhados às diretrizes de eficiência energética, segurança da informação, desempenho e interoperabilidade.
- **Lote II – Material de Consumo e de Manutenção:** composto por componentes e suprimentos necessários à manutenção de estações de trabalho já existentes, como teclados, mouses, mousepads, SSDs, memórias RAM, fontes ATX, baterias para nobreak, pilhas recarregáveis, carregadores, rotuladores, entre outros. Esses materiais visam garantir a continuidade dos serviços e a agilidade na substituição de peças sem a necessidade de processos licitatórios emergenciais.

A solução contempla ainda o atendimento às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aos padrões de segurança da informação e interoperabilidade estabelecidos pela ePING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), quando aplicável.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – SEMSA e assegurar a conformidade com os padrões técnicos, operacionais e legais exigidos pela Administração Pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Técnicos

- Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações mínimas constantes nas **Especificações Técnicas** deste Termo de Referência.
- Os equipamentos permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com tecnologia atual, não podendo ser recondicionados ou remanufaturados.
- Os bens fornecidos deverão ser compatíveis com a infraestrutura de rede e elétrica existente nas unidades da SEMSA, garantindo sua plena integração com os sistemas operacionais e aplicativos utilizados, especialmente os voltados à gestão da saúde pública (ex: Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/SUS).
- Todos os dispositivos deverão possuir certificações técnicas e padrões de segurança reconhecidos (ex: homologação pela Anatel, quando aplicável; selo de eficiência energética;



conformidade RoHS; CE/FCC, etc.).

4.2. Requisitos de Garantia e Suporte

- Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, preferencialmente com atendimento on-site.
- Durante o período de garantia, a contratada deverá garantir a substituição de peças defeituosas, mão de obra e suporte técnico, sem custos adicionais para a Administração.
- Os bens de consumo deverão estar acompanhados de certificados de qualidade e/ou conformidade técnica que atestem a sua procedência e adequação às finalidades previstas.

4.3. Requisitos de Entrega e Instalação

- Os equipamentos deverão ser entregues nas unidades designadas pela SEMSA, devidamente acondicionados, com embalagem adequada ao transporte e manuseio seguro.
- Sempre que exigido, os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com os devidos acessórios, manuais de operação em português, mídias e cabos necessários à instalação.
- A entrega deverá ocorrer em prazo não superior ao estipulado no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. Requisitos de Conformidade Legal

- Todos os itens deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, em especial:
 - **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
 - **Lei nº 8.078/1990** – Código de Defesa do Consumidor;
 - **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
 - Normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento de bens de tecnologia da informação para o setor público.
- Os equipamentos devem observar os padrões mínimos de acessibilidade, usabilidade e segurança da informação exigidos pelas políticas públicas federais e estaduais.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência

- Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos com selo de eficiência energética (ex: Procel/INMETRO ou Energy Star), com menor consumo de energia e menor impacto ambiental.
- Recomenda-se que as embalagens dos produtos sejam recicláveis e que os fornecedores adotem boas práticas ambientais e de logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.6. Da exigência de amostra.

Será exigida amostra conforme Prova de Conceito (POC). **Anexo I** do presente termo de referencia.

4.7. Justificativa para a Exigência da Prova de Conceito (POC)

4.7.1. A exigência da realização de Prova de Conceito (POC) no presente processo de contratação tem como finalidade garantir que a solução tecnológica ofertada pelos licitantes atenda, de forma plena e comprovada, aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

4.7.2. A POC se justifica pelo fato de que soluções de informática, em especial aquelas que envolvem softwares, plataformas integradas e serviços de suporte, apresentam alto grau de complexidade e variabilidade entre fornecedores, ainda que sejam descritas em especificações técnicas objetivas. A simples análise documental ou demonstração teórica pode não ser suficiente para aferir a aderência da solução às necessidades da Administração.

4.7.3. Com a POC, será possível:

- **Comprovar a funcionalidade prática** da solução proposta em ambiente controlado;
- **Verificar a compatibilidade** com a infraestrutura já existente;
- **Testar a performance, usabilidade e escalabilidade** da solução em situações reais de uso;
- **Mitigar riscos de contratação inadequada**, evitando prejuízos financeiros e operacionais;



- **Assegurar a economicidade** e a eficiência do gasto público, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4.7.4. Portanto, a exigência da POC não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para garantir a efetividade da contratação e o atendimento do interesse público.

4.8. Prazo para Apresentação da Prova de Conceito (POC)

4.8.1 Considerando a complexidade técnica da solução a ser contratada, bem como a necessidade de que os licitantes preparem ambiente, equipe e recursos para a execução da Prova de Conceito (POC), fixa-se o prazo de **5 (dias úteis)** para sua realização e apresentação.

5. Esse prazo mostra-se adequado porque:
6. **Assegura isonomia entre os concorrentes**, permitindo que todos disponham de tempo suficiente para preparar a demonstração;
7. **Viabiliza testes consistentes**, garantindo que a Administração possa avaliar com segurança aspectos de desempenho, usabilidade, compatibilidade e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;
8. **Evita a apresentação apressada ou incompleta** da POC, o que poderia comprometer a análise técnica e resultar em escolha inadequada da solução;
9. **Observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade**, garantindo que o prazo não seja excessivo a ponto de atrasar o processo licitatório, nem exíguo a ponto de limitar a competitividade.
10. Assim, o prazo definido equilibra a necessidade de celeridade do processo com a segurança da avaliação técnica, sendo indispensável para a correta verificação da aderência da solução ofertada às necessidades da Administração.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução contratual

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, na forma da Lei nº 14.133/2021, visando atender futuras e eventuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – SEMSA. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade e conveniência da Administração, mediante emissão de **ordem de fornecimento** pela Secretaria requisitante.

A adesão ao SRP justifica-se pela natureza dinâmica e descentralizada das unidades da SEMSA, que demandam reposição e expansão da infraestrutura de informática ao longo do exercício, sem previsão exata e imediata da totalidade dos quantitativos a serem adquiridos.

5.2. Dinâmica de execução

- A execução do objeto será iniciada a partir do recebimento, pela empresa contratada, da respectiva **ordem de fornecimento**, expedida conforme cronograma interno da SEMSA e dotação orçamentária disponível.
- A contratada deverá realizar a **entrega dos bens** no prazo estipulado no edital e no local indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal, termo de garantia, manuais e demais documentos exigidos.
- Os equipamentos deverão ser entregues **devidamente embalados, novos, com todos os acessórios e prontos para uso**, em perfeito estado de funcionamento.
- Para itens que demandem instalação, como nobreaks, impressoras e projetores, a contratada deverá prestar **auxílio técnico à instalação e à configuração inicial**, sempre que solicitado, sem ônus adicional.



- A SEMSA realizará o **recebimento provisório e posterior recebimento definitivo**, após conferência técnica e funcional dos itens fornecidos.

5.3. Acompanhamento e fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SEMSA, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual verificará:

- A conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência;
- A integridade física dos itens entregues;
- O cumprimento dos prazos de entrega e das condições estabelecidas no edital;
- A regularidade da documentação de garantia e suporte técnico.

5.4. Sanções

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

6 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

A medição será realizada com base na **efetiva entrega dos bens** discriminados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – SEMSA, respeitando as quantidades, especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no edital.

O recebimento será feito em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificação da documentação fiscal e assinatura de termo de recebimento provisório;
- **Recebimento definitivo**, após a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos, da conformidade com as especificações técnicas e do cumprimento integral das condições contratuais.

A aceitação final dos bens estará condicionada à aprovação da equipe técnica designada pela SEMSA, que verificará o atendimento dos requisitos de qualidade, compatibilidade, funcionamento e integridade física dos materiais.

Recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



7.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1 o prazo de validade;

7.14.2 a data da emissão;

7.14.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5 o valor a pagar; e

7.14.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

7.22 **Prazo de pagamento**



7.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária ou transferência bancária para pagamento.

7.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL** com gravação de vídeo e áudio, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O objeto executado conforme a solicitação de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.26.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de de **R\$ 612.034,76 (Seiscentos e doze mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

9.2. conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

10.1.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme art. 84 da lei 14.133/2021 e **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre o novo Sistema de Registro de Preços. Ele estabelece, entre outras coisas, a utilização do **SRP digital** integrado ao Compras.gov.br, define condições para adesões, atualização de preços e prazos de vigência da ata de registro de preços

10.2.DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

10.2.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra amparo legal no disposto no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 11.462/2023, regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e Parecer nº 453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, consolidou o entendimento de que é juridicamente possível, no momento da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que observadas as seguintes condições:

- (I) comprovação de que o preço permanece vantajoso para a Administração;
- (II) previsão dessa possibilidade no edital e na ata;
- (III) observância do planejamento prévio;
- (IV) formalização mediante termo aditivo antes do encerramento da vigência.

10.2.2. A prorrogação encontra **respaldo jurídico nos pareceres da Advocacia-Geral da União**, a saber:

- **Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU,**

EMENTA: LICITAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO. ANUALIDADE. DEVER DE TRANSPARÊNCIA. REQUISITOS. I - Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU,

EMENTA: I- Consulta, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

II- Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº 11.462, de 2023.

III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

10.2.3. Nos termos da legislação vigente, a vigência da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, por igual período, quando comprovado o preço vantajoso. Tal prorrogação visa assegurar a manutenção das condições mais benéficas obtidas no certame, garantir a continuidade do fornecimento e evitar a realização de novos procedimentos licitatórios desnecessários, assegurando assim a economicidade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração.



10.2.4. A decisão pela prorrogação deverá ser devidamente justificada pela Administração, considerando a necessidade da contratação, a regularidade do fornecedor, bem como a comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade que norteiam as contratações públicas.

10.2.5. Considerando que o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

10.2.6. Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, garantindo a economicidade e vantajosidade da contratação;

10.2.7. Dessa forma, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com a renovação integral do quantitativo originalmente registrado, mostra-se medida legal, oportuna e vantajosa, alinhada ao entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e **Parecer nº 453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU** das disposições da Lei nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caracaraí, 20 de agosto de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria de nº 195/2023



ANEXO I PROVA DE CONCEITO (POC)

Justificativa para Realização de Prova de Conceito (PoC) – Lotes I e III

1. Introdução

A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade de realização de Prova de Conceito (PoC) como etapa obrigatória e eliminatória para os itens que compõem o Lote I (Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC) e o Lote III (Solução de CFTV).

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a PoC constitui instrumento essencial para a mitigação de riscos, permitindo à Administração Pública assegurar que as soluções ofertadas não apenas atendam às especificações técnicas descritas no edital, mas também demonstrem, em ambiente controlado, o desempenho, a compatibilidade e a funcionalidade efetiva. A análise meramente documental mostra-se insuficiente para aferir a adequação de equipamentos e sistemas de alta complexidade. Por essa razão, a demonstração prática torna-se medida indispensável à contratação segura, eficiente e aderente ao interesse público.

A Prova de Conceito será acompanhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de verificar a conformidade dos equipamentos e a execução correta dos testes. Para tanto, todos os itens apresentados deverão ser entregues juntamente com prospecto técnico detalhado, contemplando as características de cada componente, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo. Fica a critério da equipe técnica validar os componentes conforme prospecto apresentado. O prospecto deverá incluir a especificação de marca e modelo, além de outros elementos que permitam a identificação inequívoca das configurações cotadas, expansões possíveis e opções de upgrade, devidamente comprovados por certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas oficiais emitidas pelos fabricantes. A escolha do material de comprovação ficará a critério do proponente. **A falta de qualquer material mencionado acarretará a desclassificação do item apresentado.**

Além disso, as unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente produzidas com materiais recicláveis, de forma a garantir proteção máxima durante o transporte e a armazenagem. Cada embalagem deverá conter, de forma visível na parte externa, a identificação do modelo/marca. As embalagens deverão estar lacradas de fábrica, sendo que sua abertura só poderá ocorrer após a entrega no destino definido pela Administração.

2. Justificativa para a PoC do Lote I – Soluções de TIC

Os itens do Lote I abrangem computadores, notebooks, impressoras, scanners, projetores e tablets, todos com características que exigem validação prática de desempenho, interoperabilidade e ergonomia. No caso dos computadores e notebooks, a PoC permitirá verificar o desempenho real dos processadores por meio de benchmarks reconhecidos, como o PassMark CPU Mark, além de validar recursos avançados de segurança e gerenciamento, tais como BIOS/UEFI. Essa etapa também possibilitará aferir a qualidade construtiva dos equipamentos e sua adequação ergonômica ao ambiente de trabalho.

As impressoras multifuncionais e as impressoras tradicionais, por sua vez, dependem de demonstração prática para comprovar a velocidade efetiva de impressão e cópia, a qualidade da digitalização, o correto funcionamento do alimentador automático de documentos (ADF) e a plena compatibilidade de seus drivers com os sistemas operacionais utilizados pela instituição.

No caso do scanner planetário A3, trata-se de equipamento altamente especializado cujo valor se concentra no software embarcado. Apenas a PoC permitirá comprovar a eficácia de funcionalidades críticas, como a tecnologia de achatamento de imagens de livros encadernados, a eliminação de dedos



capturados nas digitalizações e os recursos de OCR, características que não podem ser verificadas de forma adequada em fichas técnicas.

A avaliação do projetor multimídia também exige comprovação prática, pois somente em ambiente controlado será possível verificar a qualidade real da imagem projetada, considerando brilho, contraste e fidelidade de cores. De igual modo, para os tablets, a PoC se mostra indispensável para validar a fluidez do sistema operacional Android 12 ou superior, testar a conectividade em redes 4G e Wi-Fi e aferir a autonomia da bateria em situações de uso contínuo.

3. Justificativa para a PoC do Lote III – Solução de CFTV

No Lote III, que corresponde à solução de CFTV, a PoC é ainda mais crítica em razão da necessidade de aquisição de um sistema integrado de segurança eletrônica. Não se trata de itens isolados, mas de componentes que devem funcionar de forma coesa e plenamente interoperável. A demonstração prática permitirá verificar se o NVR de 32 canais e as câmeras ofertadas, tanto do tipo Bullet quanto Dome, comunicam-se corretamente entre si, inclusive em cenários que envolvam protocolos proprietários. Essa verificação é essencial para garantir o uso pleno de todos os recursos inteligentes previstos nas especificações.

Outro ponto que justifica a PoC é a validação das funcionalidades de inteligência artificial embarcadas. Recursos como o reconhecimento facial, a diferenciação entre pessoas e veículos e a proteção de perímetro somente podem ser aferidos em testes práticos, que simulem situações reais de monitoramento. A mera análise documental não é capaz de atestar a eficácia desses mecanismos.

A compatibilidade certificada do armazenamento também precisa ser comprovada fisicamente. Será necessário verificar se o disco rígido de 1 TB realmente possui a certificação oficial emitida pelo fabricante do NVR, o que é imprescindível para garantir a confiabilidade e a integridade das gravações contínuas de vídeo, elemento central para qualquer sistema de segurança eletrônica.

Por fim, a PoC forçará o licitante a demonstrar a solução como um todo. Dessa forma, a Administração não contratará um conjunto de equipamentos avulsos, mas sim uma solução de videomonitoramento integrada, confiável e pronta para uso imediato, capaz de atender plenamente às demandas institucionais.

4. Conclusão

Diante do exposto, a realização da Prova de Conceito para os itens dos Lotes I e III configura medida de prudência técnica e de gestão responsável. Para o Lote I, a PoC validará o desempenho e as funcionalidades complexas de cada equipamento individualmente. Já para o Lote III, a PoC garantirá que a Administração obtenha uma solução de segurança plenamente integrada, confiável e funcional. Esse procedimento está em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e resultem em soluções que atendam de maneira efetiva às necessidades desta Administração.



Planilha de Avaliação – Prova de Conceito (PoC)

Lote I (Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC)

Item: COMPUTADOR TIPO I				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
PROCESSADOR	1. Desempenho e Arquitetura: Índice mínimo de 4.500 pontos no benchmark PassMark CPU Mark; Mínimo de 4 núcleos físicos e 4 threads; Arquitetura 64 bits com extensões de virtualização (VT-x ou AMD-V).	20		
MEMÓRIA RAM	2. Capacidade e Padrão: Mínimo de 8 GB; Tecnologia DDR4 com frequência de 2666 MHz ou superior.	15		
ARMAZENAMENTO	3. Tipo, Capacidade e Desempenho: SSD com capacidade mínima de 240 GB e interface NVMe; Velocidade de leitura sequencial mínima de 1500 MB/s; Velocidade de escrita sequencial mínima de 800 MB/s.	15		
PLACA-MÃE	4. Integração e Expansão: Ser do mesmo fabricante do gabinete/equipamento (linha corporativa, não OEM genérica); Chipset da mesma marca do processador; Mínimo de 1 slot de memória RAM livre após a configuração; Suporte a TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ativo.	10		
CONECTIVIDADE	5. Portas e Interfaces de Rede/Vídeo: Mínimo de 6 USBs (4x 3.0+ e 2x 2.0+); Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps funcional; Duas saídas de vídeo simultâneas funcionais (1x HDMI e 1x VGA e/ou DisplayPort).	10		
MONITOR	6. Especificações do Monitor: Mínimo de 21 polegadas no formato 16:9; Resolução nativa de 1920x1080 @ 60Hz; Conectores de vídeo compatíveis com o gabinete (VGA/DP + HDMI); Fonte interna bivolt e ajuste de inclinação funcional; Acompanha cabo de conexão de vídeo.	10		
GABINETE E FONTE	7. Padrão, Segurança e Energia: Gabinete SFF (Small Form Factor) com uso na vertical; Mínimo de 2 USBs e conectores de áudio frontais; Dispositivo para lacre/cadeado integrado ao chassi; Fonte com certificação 80 Plus Bronze ou superior e bivolt automático.	5		
PERIFÉRICOS	8. Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT2, com fio USB; Mouse óptico, 1000 DPI ou superior, com fio USB; Ambos da mesma marca do computador (aceito OEM); Fornecimento de mousepad.	3		



CONFORMIDADE	9. Documentação e Padrões: BIOS com logomarca do fabricante; Site do fabricante com drivers e atualizações de BIOS para o modelo; Equipamento pertence à linha corporativa do fabricante; Embalagem individual e adequada.	2		
TOTAIS		100		
Item: COMPUTADOR TIPO II				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
PROCESSADOR	1. Desempenho e Arquitetura: Índice mínimo de 12.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark; Mínimo de 14 núcleos físicos e 20 threads; Arquitetura 64 bits com extensões de virtualização.	20		
MEMÓRIA RAM	2. Capacidade e Padrão: Mínimo de 16 GB; Tecnologia DDR4 com frequência de 2666 MHz ou superior.	15		
ARMAZENAMENTO	3. Tipo, Capacidade e Desempenho: SSD com capacidade mínima de 240 GB e interface NVMe; Velocidade de leitura sequencial mínima de 1500 MB/s; Velocidade de escrita sequencial mínima de 800 MB/s.	15		
PLACA-MÃE	4. Integração e Expansão: Ser do mesmo fabricante do gabinete/equipamento (linha corporativa, não OEM genérica); Chipset da mesma marca do processador; Mínimo de 1 slot de memória RAM livre após a configuração; Suporte a TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ativo.	10		
BIOS/UEFI E DIAGNÓSTICOS	5. Firmware e Ferramentas: Desenvolvida pelo fabricante do equipamento (comprovação de direitos); Exibir logomarca do fabricante; Padrão UEFI 2.5 (fabricante membro da UEFI.org); Incluir software de diagnóstico pré-boot (POST) com interface gráfica para teste de componentes (CPU, RAM, Disco, Placa-mãe); Permitir atualização via Windows e criação de mídia de recuperação.	10		
CONECTIVIDADE	6. Portas e Interfaces de Rede/Vídeo: Mínimo de 6 USBs (4x 3.0+ e 2x 2.0+); Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps funcional; Duas saídas de vídeo simultâneas funcionais (1x HDMI e 1x VGA e/ou DisplayPort).	10		
MONITOR	7. Especificações do Monitor: Mínimo de 21 polegadas no formato 16:9; Resolução nativa de 1920x1080 @ 60Hz; Conectores de vídeo compatíveis com o gabinete (VGA/DP + HDMI); Fonte interna bivolt e ajuste de inclinação funcional; Acompanha cabo de conexão de vídeo.	10		
GABINETE E FONTE	8. Padrão, Segurança e Energia: Gabinete SFF (Small Form Factor) com uso na vertical; Mínimo de 2 USBs e conectores de áudio frontais; Dispositivo para lacre/cadeado integrado ao chassi; Fonte	5		



	com certificação 80 Plus Bronze ou superior.			
PERIFÉRICOS	9. Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT2, com fio USB; Mouse óptico, 1000 DPI ou superior, com fio USB; Ambos da mesma marca do computador (aceito OEM); Fornecimento de mousepad.	3		
CONFORMIDADE	10. Documentação e Padrões: Equipamento pertence à linha corporativa do fabricante; Documentação técnica disponível no site do fabricante; Embalagem individual e adequada.	2		
TOTAIS		100		

Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO I

Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
DESEMPENHO DE IMPRESSÃO	1. Velocidade e Resolução: Tecnologia Laser Eletrofotográfico; Velocidade de impressão mínima de 42/40 ppm (carta/A4); Resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi.	25		
DESEMPENHO DE CÓPIA	2. Velocidade e Recursos: Velocidade de cópia mínima de 42/40 ppm; Resolução de cópia de até 1200 x 600 dpi; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade para 40 folhas; Funções de redução/ampliação (25%-400%), cópias ordenadas e cópia de ID.	20		
FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO	3. Qualidade e Destinos: Digitalização via ADF; Resolução óptica de 1200 x 1200 dpi e interpolada de até 19200 x 19200 dpi; Drivers TWAIN, WIA, ISIS, etc.; Exporta para múltiplos formatos (PDF, JPEG, TIFF, DOCX, etc.); Digitaliza para múltiplos destinos (E-mail, Pasta, FTP, USB, Nuvem, etc.).	20		
MANUSEIO DE PAPEL	4. Capacidade e Durabilidade: Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas; Capacidade de impressão Duplex (frente e verso); Ciclo de trabalho mensal máximo de 3.500 páginas.	15		
CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE	5. Interfaces e Mobilidade: Interfaces de rede Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com Windows, Mac OS e Linux; Suporte a aplicativos de impressão móvel (AirPrint, Google Cloud Print, etc.).	10		
CARACTERÍSTICAS GERAIS E ITENS INCLUSOS	6. Hardware e Suprimentos: Processador (CPU) de 800 MHz; Tela LCD de 3,7 polegadas; Voltagem 110/120V; Fornecimento de suprimento de toner preto e conjunto de cilindros para início de operação.	10		
TOTAIS		100		

Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO II

Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
DESEMPENHO DE IMPRESSÃO	1. Velocidade e Resolução: Tecnologia Laser; Velocidade de impressão mínima de	25		



	30 ppm; Resolução de impressão de até 2400 x 600 dpi; Impressão Duplex.			
DESEMPENHO DE CÓPIA	2. Velocidade e Recursos: Velocidade de cópia mínima de 30 cpm; Resolução de cópia de 600 x 600 dpi; Funções de ampliação/redução (25%-400%), cópia de identidade (ID Card) e agrupamento de cópias (N em 1).	20		
FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO	3. Qualidade e Destinos: Scanner de mesa plana com ADF; Resolução óptica de até 600 x 2400 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo e SharePoint®; Exporta para múltiplos formatos (PDF, JPEG, TIFF, etc.).	20		
MANUSEIO DE PAPEL	4. Capacidades e Formatos: Bandeja de papel para 250 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) para 35 folhas; Suporte a tamanhos de A5 até Ofício.	15		
CONECTIVIDADE E CICLO DE TRABALHO	5. Interfaces e Durabilidade: Conexões USB 2.0 e Ethernet; Ciclo de trabalho de 10.000 páginas.	10		
ITENS INCLUSOS	6. Suprimentos: Fornecimento inicial de cartucho de toner e unidade de tambor.	10		
TOTAIS		100		
Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – TIPO III				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
DESEMPENHO DE IMPRESSÃO	1. Velocidade e Qualidade: Velocidade de impressão mínima de 20/21 ppm (A4/Carta); Resolução de 2400 x 600 dpi; Tempo de saída da primeira página de aproximadamente 10 segundos.	40		
MANUSEIO DE PAPEL	2. Capacidade e Ciclo de Trabalho: Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja de saída para 50 folhas; Suporte a papel comum e reciclado (65-105 g/m²); Ciclo de trabalho mensal máximo de 10.000 páginas.	25		
CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE	3. Interfaces e Drivers: Conectividade Wireless 802.11 b/g/n e Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com drivers para Windows, Mac OS e Linux.	20		
HARDWARE E CONSUMÍVEIS	4. Especificações Técnicas: Processador (CPU) de 200 Mhz; Memória de 32MB; Consumíveis do tipo cartucho de toner e unidade de cilindro; Voltagem Bivolt (110-120V).	15		
TOTAIS		100		
Item: NOTEBOOK				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
DESEMPENHO PRINCIPAL	1. Processador, RAM e Armazenamento: Processador para portátil com índice mínimo de 9.000 pontos (PassMark); Mínimo de 8GB RAM DDR4 2400 MHz; SSD de 240 GB (SATA3/M.2) com leitura de 500 MB/s e escrita de 400 MB/s.	30		



TELA E VÍDEO	2. Qualidade de Imagem: Tela de LED com 15,6 polegadas; Resolução nativa mínima de 1920x1080; Controladora de vídeo integrada com suporte a modo estendido para 2 telas simultaneamente.	10		
CONECTIVIDADE E INTERFACES	3. Portas e Rede: Mínimo de 2x USB-A (1x v3.0+ com carregamento); 1x USB-C com suporte a dados, vídeo e energia; 1x HDMI ou DisplayPort (com adaptador para VGA); Rede Gigabit Ethernet (RJ-45) e Wireless a/b/g/n/ac integradas.	15		
CONSTRUÇÃO, BIOS E SEGURANÇA	4. Padrões Corporativos: Placa-mãe do fabricante com S/N na BIOS; Chip de segurança TPM 2.0; BIOS padrão UEFI 2.5+ com senhas (Power-on, Setup, HD) e diagnóstico pré-SO; Trava de segurança Kensington.	15		
PERIFÉRICOS E USABILIDADE	5. Interação com Usuário: Câmera 720p com microfone integrado; Teclado ABNT II com teclado numérico e impressão permanente; TouchPad com tecnologia Multi Touch.	10		
PORTABILIDADE E ENERGIA	6. Bateria e Peso: Bateria de 40Wh ou superior; Peso máximo de 2 Kg (com bateria); Fonte de alimentação bivolt automático padrão NBR 14136.	10		
SISTEMA, GARANTIA E ACESSÓRIOS	7. Pacote Completo: Windows 10 Pro 64 bits (ou superior) OEM instalado; Garantia de 12 meses on-site (incluindo bateria); Acompanha maleta ou mochila para transporte.	10		
TOTAIS		100		
Item: PROJETOR MULTIMÍDIA				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
QUALIDADE DE IMAGEM	1. Brilho, Cor e Resolução: Tecnologia de 3 chips; Mínimo de 3.400 lumens de brilho (cores e branco); Resolução nativa XGA (1024x768) 4:3; Razão de contraste de 15.000:1.	40		
CONECTIVIDADE E USABILIDADE	2. Interfaces e Áudio: Conectividade HDMI; USB Plug and Play (PC e Mac); Alto-falante integrado de 5W; Acompanha controle remoto com pilhas.	20		
FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO	3. Ajustes e Projeção: Zoom digital mínimo de 1.0-1.35x; Correção Keystone automática vertical ($\pm 30^\circ$) e slider horizontal ($\pm 30^\circ$); Modos de projeção frontal, traseiro e teto.	15		
LONGEVIDADE E GARANTIA	4. Vida Útil e Suporte: Lâmpada com duração de até 12.000 horas em Modo ECO (6.000 horas em Modo Normal); Garantia mínima de 36 meses do fabricante.	15		
ACESSÓRIOS E SEGURANÇA	5. Itens Inclusos: Acompanha cabo de energia, cabo HDMI (1,8m) e bolsa para armazenamento; Possui trava de segurança padrão Kensington.	10		
TOTAIS		100		
Item: SCANNER PLANETÁRIO A3				



Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS	1. Recursos Avançados: Processamento de imagem com tecnologia de achatamento de curvas de livro; Função de eliminação de dedos da imagem; Detecção automática de viragem de páginas; Detecção de capa e contracapa.	35		
DESEMPENHO E QUALIDADE DE IMAGEM	2. Velocidade e Resolução: Velocidade de digitalização inferior a 1 segundo por página A3; Resolução de digitalização de 13 MP (4160x3120); Câmera de 21 MP com microfone; Gravação de vídeo em Full HD (1080p) ou superior; Volume de digitalização diário de até 5.000 páginas.	25		
OCR, FORMATOS E RECONHECIMENTO	3. Conversão de Arquivos: Conversão para múltiplos formatos, incluindo PDF pesquisável, Word, Excel, Txt, JPG, EPUB, MP3 e WAV; Reconhecimento de códigos de barras 1D e 2D.	20		
HARDWARE E ACESSÓRIOS	4. Design e Portabilidade: Scanner portátil para formato A3; Alimentação via porta USB; Luzes LED integradas (4 unidades); Acompanha ScanPad e botão de captura USB externo.	10		
CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE	5. Integração: Conexão e alimentação via USB; Compatibilidade para uso como câmera de documentos em softwares como Zoom, Teams, Skype e Google.	10		
TOTAIS		100		
Item: TABLET 8.7" 64GB				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
DESEMPENHO PRINCIPAL	1. Processador, RAM e Armazenamento: Processador Octa-Core com velocidade mínima de 1.8GHz. Mínimo de 4GB de Memória RAM. Memória interna total de 64GB , com suporte para cartão de memória Micro SD de até 1TB. Plataforma de 64 Bits.	30		
CONECTIVIDADE	2. Redes e Conexões: Suporte a tecnologia LTE (4G) com as bandas especificadas. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac dual-band (2.4G+5GHz). Bluetooth v5.0. Capacidade de roteamento (Hotspot). Conector USB 2.0 Type-C.	25		
TELA E MULTIMÍDIA	3. Display e Câmeras: Display com tecnologia TFT , tamanho mínimo de 8.7 polegadas e resolução mínima de 1340 x 800 pixels. Câmera traseira com resolução mínima de 8.0 MP e frontal com 2.0 MP. Capacidade de gravação e reprodução de vídeo em FHD (1920 x 1080).	20		
BATERIA E CONSTRUÇÃO	4. Energia e Acabamento: Bateria recarregável de Íons de Lítio com capacidade de 5100mAh. Suporte a carregamento rápido de 15W e voltagem Bi-Volt. Acabamento do tablet em metal e	15		



	sensores (Acelerômetro, Geomagnético, Sensor de Luz).			
SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE	5. Sistema e Compatibilidade: Sistema Operacional Android com versão mínima 12. Visualização nativa de arquivos do tipo Office. Suporte aos protocolos de e-mail POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS.	10		
TOTAIS		100		

Lote III (Solução de CFTV)

Item: NVR 4K 32CH				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
FUNCIONALIDADES DE IA	1. Inteligência Artificial:Distingue entre pessoas e veículos para reduzir alarmes falsos. Realiza reconhecimento facial com capacidade para 16 bibliotecas e 20.000 rostos. Suporta proteção de perímetro e detecção de movimento inteligente.	40		
CAPACIDADE E DESEMPENHO	2. Canais, Banda e Resolução:Suporte para até 32 canais de câmeras IP. Largura de banda de entrada de 256 Mbps. Saída de vídeo HDMI com resolução até 4K. Capacidade de decodificação de múltiplos canais em alta resolução. Reprodução simultânea de até 16 canais.	30		
ARMAZENAMENTO E COMPRESSÃO	3. Gravação e Eficiência: Suporte para até 2 HDDs SATA de 10 TB cada. Compatibilidade com os formatos de compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264.	15		
CONECTIVIDADE E INTERFACES	4. Portas e Protocolos: Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Saídas de áudio RCA e áudio bidirecional. Mínimo de 4 entradas e 1 saída de alarme. Mínimo de 2 portas USB 2.0. Suporte a múltiplos protocolos de rede (TCP/IP, HTTP, RTSP, etc.).	10		
REQUISITOS GERAIS	5. Conformidade e Operação: Interface gráfica em Português. Fonte de alimentação 12 VDC / 3.3 A. Possuir certificações como CE, FCC, UL e RoHS ou equivalentes.	5		
TOTAIS		100		
Item: CÂMERA IP BULLET POE 2.8 MM				
Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
QUALIDADE DE IMAGEM E LENTE	1. Resolução e Óptica: Resolução máxima de 2MP (1920 × 1080). Sensor de imagem 1/2.9" Progressive Scan CMOS. Lente fixa de 2.8 mm ou 4 mm. Recursos de imagem como WDR digital e 3D DNR.	30		



RECURSOS INTELIGENTES E ILUMINAÇÃO	2. Detecção e Visão Noturna: Detecção de movimento com suporte à identificação de presença humana. Iluminação híbrida com infravermelho (alcance de 20m) e luz branca (alcance de 15m).	30		
ÁUDIO E COMPRESSÃO	3. Captura de Som e Eficiência: Microfone embutido com cancelamento de ruído ambiental. Suporte à compressão de vídeo H.265+ para economia de banda e armazenamento.	15		
CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO	4. Alimentação e Protocolos: Alimentação via PoE (IEEE 802.3af) ou 12V DC. Porta de rede RJ-45 10/100 Mbps. Compatível com protocolo ONVIF (Perfis S e T) para integração.	15		
CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE	5. Resistência e Proteção: Corpo em plástico. Certificação IP67, garantindo resistência contra água e poeira. Faixa de temperatura de operação de -30°C a 45°C.	10		
TOTAIS		100		

Item: CÂMERA IP BULLET POE 2.8 MM

Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
QUALIDADE DE IMAGEM E ÓPTICA	1. Resolução e Recursos Visuais: Resolução máxima de 4 MP (2560 × 1440). Sensor 1/3" Progressive Scan CMOS. Lente fixa de 2.8 mm. WDR de 120 dB e 3D DNR para otimização de imagem.	35		
RECURSOS INTELIGENTES E ILUMINAÇÃO	2. Detecção e Visão Noturna: Suporte à detecção com classificação de alvos (humanos e veículos). Iluminação híbrida inteligente (IR e luz branca) com alcance de até 30 metros.	30		
CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE	3. Resistência Física: Corpo em metal e plástico. Certificação IP67 contra poeira e água. Certificação IK08 contra vandalismo.	15		
ÁUDIO, COMPRESSÃO E CONECTIVIDADE	4. Áudio, Eficiência e Integração: Microfone embutido para captura de áudio. Suporte à compressão H.265+. Alimentação PoE (IEEE 802.3af) ou 12V DC. Compatível com ONVIF (Perfis S, T, G) e ISAPI.	20		
TOTAIS		100		

Item: CÂMERA IP BULLET POE 2.8 MM

Categoria	Requisito / Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Atende (Sim/Não)	Pontuação Obtida
COMPATIBILIDADE E CONFIABILIDADE	1. Certificação e Durabilidade: Certificação oficial de compatibilidade emitida pelo fabricante do NVR fornecido. Taxa de erro de leitura não recuperável inferior a 1 em 10 ¹⁴ bits lidos. Mínimo de 300.000 ciclos de carga/descarga.	50		



PROCESSO Nº xxx/2025-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2025

DESEMPENHO E CAPACIDADE	2. Performance de Gravação: Capacidade formatada de 1 TB. Interface de transferência SATA III (6 Gb/s). Taxa de transferência sustentada mínima de 10 MB/s. Memória cache de 64 MB.	25		
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E GARANTIA	3. Especificações e Suporte: Fator de forma de 3,5 polegadas. Velocidade de rotação de 5.400 RPM. Consumo de energia dentro dos limites especificados. Garantia mínima de 3 anos.	25		
TOTAIS		100		



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE, QUE ATUA NA MODALIDADE EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.						
LOTE - I						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						R\$
LOTE - II						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						R\$
LOTE - III						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						



02						
TOTAL						R\$

Observação:

- (1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação decada empresa.
- (2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

_____ (RR), _____ de _____ de 2025.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação



LOTE - II						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						R\$
LOTE - III						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						R\$

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, prorrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

2.2 O Edital do Pregão Presencial - SRP n.º ____/2025 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão presencial, independente de transcrição.

2.3



CLAÚSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - mantiverem sua proposta original.
- 4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6 Os convocados no cadastrado reserva ou da classificação remanescente, passarão por processo de habilitação previsto em edital, quando convocados.
- 4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA 05 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

CLAÚSULA 06 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previstos em edital.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA 07 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PROCESSO Nº xxx/2025-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2025

- a. por razão de interesse público;
- b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLAÚSULA 09 – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.

XXXX/RR, xx de xxxx de 2025.

.....
NOME DO PREFEITO(A)
Prefeito(a) Municipal de XXXX/RR

.....
SEC MUNIC DE _____

PRESTADOR(ES):

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA:
CPF:
Nome da
Empresa:
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxxx

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxxx



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						R\$
LOTE - III						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						R\$

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de ____ (_____) meses, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, prorrogável, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários a cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20. , na classificação abaixo:

4.1.1. Fonte:

4.1.2. Programa de Trabalho:

4.1.3. Elemento de Despesa:

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. **Forma de Pagamento:**

5.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2 Prazo de Pagamento

5.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 Condições de Pagamento:

5.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Código da Classificação do Serviço (LC 116/2003);
- g) Nomenclatura do(s) imposto(s) incidente(s);
- h) Alíquota do(s) imposto(s) incidente(s);
- i) Valor do(s) imposto(s);
- j) Parcela(s) isenta(s) de tributos, caso possua;
- k) Dados bancários vinculados ao CNPJ da empresa contratada;
- l) Informação se é optante do SIMPLES NACIONAL; e
- m) Declaração de imunidade ou isenção de tributos, conforme Anexos II e III da Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016; e
- n) os dados do contrato e do órgão contratante, conforme consta na nota de empenho – PMC

5.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na



fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (_____).

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação, e no limite do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 6.1 desta cláusula.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento..

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Além das Obrigações descritas no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; e
- i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021 ;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- q) Manter a confidencialidade de todas as informações fornecidas pelo Contratante durante a execução dos Serviços.

10.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativa previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021 serão aplicadas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.2. A contratada que descumprir, total ou parcialmente, regra estabelecida no contrato celebrado com o Município de Caracaraí ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) multa;
- b) advertência;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Caracaraí; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

11.2.1 As sanções a que se referem as alíneas "b", "c", e "d" do subitem 11.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

11.2.3 A aplicação das sanções previstas no subitem 11.2. não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

11.3 A sanção de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato; e
- c) 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

11.3.1 Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos



capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

11.3.2 Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindila.

11.3.3 A sanção de multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, a PMC rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.3.3.1 A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela não cumprida.

11.3.3.2 A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Primeira, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

11.5 O recurso deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal, a qual instruirá o feito e o submeterá à Secretaria Municipal contratante.

11.6 As sanções será aplicada definitivamente serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.7 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da inscrição em base de dados de serviços de proteção ao crédito bem como o protesto dívida em cartório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-



financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDACÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Caracaraí/RR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 ..

17.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

XXXX/RR, xx de xxxx de 2025.

.....

.....



PROCESSO Nº xxx/2025-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2025

NOME DO PREFEITO(A)

SEC MUNIC DE

Prefeito(a) Municipal de XXXX/RR

PRESTADOR(ES):

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA

EMPRESA:

CPF:

Nome

da

Empre

sa:

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx

.....
NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu(a) representante legal, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**,

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
5. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
6. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
7. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias
8. para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
9. que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.
10. que conhece o local e as condições de realização do serviço, tendo sido feita vistoria prévia.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE
ATESTA O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS
NESTE EDITAL

Nome completo: RG nº _____ CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em
participar do pregão presencial nº _____ / _____, Processo nº _____ / _____, atende os índices econômicos
previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n...., a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, na modalidade Pregão n. .../20__, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..., ... de ... de 20__.

.....

Sócio Administrador ou Diretor

Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Trazer este documento fora dos envelopes.
- 2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.